SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 12 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1051

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, faço saber que no dia 16 de dezembro de 2013, às 19h em 1ª convocação com 2/3, e em 2ª convocação as 20h00 com qualquer número, na sede desta Entidade, localizada a Rua Teotônio Freire nº 1296 – JK – CEP: 59.380-000 em Currais Novos - RN, será realizada Assembléia Geral Extraordinária com a finalidade de promover a Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes, ficando aberto o prazo de 05 dias antes desta data designada para início da votação da referida Assembléia para os Prefeitos dos Municípios associados formalizarem a inscrição de suas chapas. A Secretaria Executiva desta Entidade funcionará no horário normal de expediente da 08h às 12h de 14h às 18h, para receber os Registros das Chapas e outros esclarecimentos quanto ao processo eleitoral; A impugnação de Candidaturas deverá ser feita por escrito ate 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembléia. O Processo Eleitoral será regido pelo ESTATUTO nos seus artigos 40 a 48.

Currais Novos-RN, 06 de novembro de 2013.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Thiago de Araujo Souto
Código Identificador:24F73018

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº177 /2013

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento financeiro para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei N°4320/64 e na Lei N°101/2000 – LRF.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º O Orçamento Geral do Município de Água Nova para o exercício de 2014 será elaborado segundo as normas previstas nesta Lei consoante estatui o art. 165, Inciso II, § 2º da Constituição Federal, c/c o art. 4º da Lei Federal Complementar Nº 101 de maio de 2000.

Art.2º Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão orçados a preços correntes de agosto de 2014.

§ 1º - Os valores da Receita e da Despesa apresentados neste Projeto de Lei Orçamentária serão atualizados para preços de janeiro de 2014 pelo índice oficial representativo e variação do preço de mercado, adotado pelo Governo Federal.

§ 2º - O Poder Executivo fará publicar o índice a que se refere o parágrafo anterior, até o décimo dia útil de janeiro de 2014.

Art.3º No presente Projeto de Lei Orçamentária as Receitas e as Despesas serão orçadas obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º - A Receita anual será estimada segundo a metodologia proposta pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo como base a receita arrecadada nos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural que possam influenciar no desempenho de cada receita e de acordo com a previsão da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - A Despesa anual será fixada a partir de metodologia proposta pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças.

Art.4º O Orçamento Geral do Município compreende todas as receitas e as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, evidenciando as políticas e programas de governo para a administração direta e indireta.

§ 1º - A Dotação Orçamentária da Câmara Municipal corresponderá a um percentual nunca superior a 7% (sete por cento) da receita corrente estimada para o exercício de 2013.

§ 2º - O repasse para Câmara Municipal será de 7% da receita de Tributos e Transferências constitucionais realizadas no exercício financeiro de Janeiro a Dezembro de 2013. Art. 29-A, § 5° do art. 153 e nos arts. 158 e 159, somatório das receitas efetivamente arrecadada no exercício anterior: (EC 25/2000).

§ 3º - Na elaboração do Orçamento serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

Art.5º- Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art.6º - No Projeto de Lei Orçamentário somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos até 31 de agosto de 2013.

Art.7º - Na programação de investimentos da Administração serão observadas as seguintes normas:

I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos projetos.

II – Não poderão ser programados e orçados novos projetos:

À conta de anulação parcial ou total de dotações destinadas a projetos em andamento e cuja execução financeira até o dia 31 de julho de 2013 tenha ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu custo estimado, ou 50% (cinqüenta por cento) dos serviços do projeto.
Que não tenha sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada através de estudo submetido e aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art.8º - As Receitas próprias do Município somente poderão ser programadas para cobrir despesas com a Educação, necessidades de custeio administrativo, pagamento de encargos sociais, juros e amortização de dívidas ou despesas com investimentos, ou com destinações que estejam estabelecidas em Lei.
Parágrafo Único. - Terão propriedades no atendimento das despesas com investimentos de que trata esse artigo, as contrapartidas de convênios celebrados com órgãos Federal e Estadual.

Art.9º - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas como:
Atividades e propagandas político-partidárias.
Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais, dos Poderes Executivo e Legislativo ou alheio à competência do município.
Obras de grande porte, sem ser comprovada a necessidade social,capaz de comprometer o equilíbrio das Finanças Municipais.

Art.10 - A dotação consignada à reserva de contingência na Lei Orçamentária será fixada em montante não superior ao valor equivalente a 10%(dez por cento) da Receita Tributária Estimada.

Art.11 – Serão assegurado o mínimo de 25% dos impostos e transferências para manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, art. 212 da Constituição Federal/88 (EC 14/96)

Art. 12 - Serão assegurados na Lei Orçamentária recursos de ordem de até 15%(quinze por cento) do total das Receitas Correntes Anuais visando garantir o atendimento das prioridades da saúde.

Art.13 - A destinação de recursos para preenchimento de vagas abertas nos quadros de pessoal, somente será permitida através de comprovada necessidade mediante prévia e específica autorização legislativa, respeitando o limite fixado no artigo 38 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES COMUNS

Art.14 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão todos os órgãos e fundos dos Poderes do Município, abrangendo a administração direta e indireta dos Poderes do Município.

Art.15 - É vedado a inclusão no Orçamento Geral do Município, ou em suas alterações de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social destinados a entidades de previdência privadas ou congêneres.

Art. 16 - Não poderão ser destinados recursos de qualquer natureza ou fonte, para atender despesas como:
I – Pagamento a servidor efetivo da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica.
II – Auxílios a entidades privadas com fins lucrativos.

Art.17 - As subvenções sociais destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, terão suas dotações centralizadas no Gabinete da Prefeita.
Parágrafo Único – As subvenções sociais de que trata o caput deste artigo somente serão concedidas a entidades que preencham os requisitos estabelecidos na Legislação em vigor.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 18- Na fixação das despesas constantes das propostas das unidades orçamentárias, serão obedecidas como prioritárias aquelas elencadas no anexo desta Lei.

§1º - As metas relativas às prioridades mencionadas no caput deste artigo obedecerão à classificação funcional programática e serão descritas no orçamento em nível de programa, subprograma, projeto e atividade.

§ 2º - As metas serão descriminadas por unidades especificas em: quantidades, valor e localização.

§ 3º - Poderá outras prioridades ser elencadas além das apontadas no caput deste artigo, em virtude do seu conteúdo social e de interesse público relevante.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art.19 - Do Orçamento da Seguridade Social constarão, dentre outros, os recursos provenientes:

I – Das transferências recebidas da União, relativas ao Sistema Único de Saúde (SUS).
II – Recursos próprios do Município destinados ao Sistema de Saúde e à Assistência Social.

III – De convênios celebrados com vista à execução.

IV – De receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo.

Art.20 – Na fixação das despesas serão obedecidas como prioritárias aquelas no Anexo desta Lei.

§ 1º - As metas relativas às prioridades mencionadas no caput deste artigo obedecerão a classificação funcional programática e serão descritas a nível de programa, subprograma, projeto e atividade.

§ 2º - As metas serão detalhadas por unidades especificas em: valor e localização.

§ 3º - Além das prioridades apontadas no caput deste artigo, outras poderão ser elencadas em virtude do seu conteúdo social e de interesse relevante.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art.21 – O Orçamento de investimento será apresentado com individualização para cada órgão da Administração direta e indireta.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade de programação orçamentária, serão consideradas como investimento às despesas com aquisição de direitos do ativo imobilizado.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativo por cada unidade orçamentária citada no caput deste artigo, informando:

I – À nível de projetos ou atividades, os valores efetivamente proposto para cada uma das unidades.

II – Os montantes, em nível de grupos de despesas, dos orçamentos globais de cada uma das unidades, com a indicação das fontes de recursos para atender a cada um dos grupos de despesas.

III – Os investimentos financeiros com recursos originários de operações de créditos vinculados a projetos, quando for o caso.

Art.22 – Os investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive sob a forma de participação acionária, terão que ser integralmente utilizados para atender despesas com investimentos.

Art. 23 – A previsão dos recursos oriundos de operações de créditos, não ultrapassará para o conjunto dos órgãos que integram o Orçamento de Investimento, a medida das operações realizadas no biênio 2012/2013, atualizados os valores pelo Índice Geral de Preços de Mercado indicado pelo governo federal.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.24 – Na Lei Orçamentária Anual a descrição das despesas far-se-á obedecendo a classificação funcional programática, expressa em seu nível por categoria de programação e, indicado para cada uma.

I – Orçamento a que pertença;
II – A natureza da despesa, obedecida a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- pessoal e encargos sociais,
- juros e encargos da divida interna,
- outras despesas correntes.

DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos,
- Inversões Financeiras
- Amortização da Divida Interna,
- Outras Despesas de Capital.

III – A descrição, por projetos e atividades, dos objetivos e metas quantificados e localizados.

§ 1º - A classificação a que se refere o inciso II deste artigo correspondente aos agrupamentos de elementos pôr natureza da despesa a serem definidos na Lei Orçamentária.

§ 2º - As Despesas e as Receitas dos Orçamentos Fiscais e Seguridade Social, bem como conjunto dos dois Orçamentos, será apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos Orçamentos.

§ 3º - As categorias de que trata o caput deste artigo, serão identificados projetos e atividades, integrados por descrição, objetivos e metas que caracterizam a ação pública esperada.

Art.25 – A Lei Orçamentária incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos.

I – Quadros resumo por:

Grupos de despesas;
Modalidades de aplicação;
Elementos de despesas;
Programa;
Subprograma;
Função.

II – Das receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois Orçamentos.

III – Da natureza da despesa para cada órgão;

IV – Da despesa por fonte de recursos para cada órgão;

V – Dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino;

VI – Tabelas explicativas;

VII – Dos investimentos;

VIII – Dos recursos destinados às ações e serviços de saúde;

IX – Dos investimentos consolidados previstos nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;

X – Dos recursos não vinculados;

XI – Dos recursos vinculados, inclusive as receitas próprias de órgãos e entidades;

XII – Dos recursos decorrentes de convênios;

XIII – Dos recursos decorrentes de operações de crédito.

Art.26 – Não poderão ser incluídas na Lei Orçamentária e em suas alterações, despesas à conta de investimentos em regime de execução especial, ressalvados:

I – Os casos de calamidade pública.

II – Os créditos suplementares.

III – Operações por antecipação de Receita.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributaria com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (art. 14 da LRF).

Art.28 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não constituindo como renuncia de receita. (art. 14, § 3º, da LRF).

Art.29 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de natureza tributaria financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de compensação. (art. 14, § 2º, da LRF).

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.30 – A programação constante do Orçamento para o Exercício de 2014 obedecerá as prioridades de que trata o anexo desta Lei.

Art.31 – No prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo divulgará o quadro de Detalhamento de despesas de 2014 por unidades orçamentárias, especificando para cada categoria de programação a natureza de despesa pôr categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

Parágrafo único – As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesa pôr Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art.32 – Fica estabelecido o prazo até 30 de setembro de 2013, como data limite para encaminhamentos pelas unidades orçamentárias das

propostas parciais para o fim de inclusão no Projeto de Lei Orçamentária.

Art.33 - A prefeita municipal enviará Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 31 de dezembro de 2013.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2013, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art.34 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art.35 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüentes, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.36 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art.37 – Esta Lei entra em vigor após a sua sanção e publicação pelo o Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Água Nova - RN, 11 de Dezembro de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:759FC4EB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMA DE PREÇO Nº 006/2013

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMA DE PREÇO Nº 006/2013. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Complementação dos Serviços de Urbanização de Ruas da Cidade, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: **RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP C.N.P.J.: 14.277.812/0001-93, com o valor total de R$ 88.488,40 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).** Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93.21 de Novembro de 2013.

ÁGUA NOVA - RN, 21 de Novembro de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:56957DB8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMA DE PREÇO Nº 007/2013

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMA DE PREÇO Nº 007/2013. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão dos Serviços de Construção de uma Praça Pública no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: **LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - ME C.N.P.J.: 12.252.018/0001-60, com o valor total de R$ 69.336,66 (Sessenta Nove Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).** Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93.25 de Novembro de 2013.

ÁGUA NOVA - RN, 25 de Novembro de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2876B520

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMA DE PREÇO Nº 008/2013

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMA DE PREÇO Nº 008/2013. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão dos Serviços de Construção de uma Praça Pública no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: **RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP C.N.P.J.: 14.277.812/0001-93, com o valor total de R$ 86.486,75 (Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).** Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93. 29 de Novembro de 2013.

ÁGUA NOVA - RN, 29 de Novembro de 2013.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EFB245E8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMA DE PREÇO Nº 009/2013

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMA DE PREÇO Nº 009/2013. Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Pórtico no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Vencedor: **R C EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME C.N.P.J.: 11.418.862/0001-55, com o valor total de R$ 54.855,98 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais Noventa e Oito Centavos).** Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Nº 8.666/93 – Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho. 02 de Dezembro de 2013.

ÁGUA NOVA - RN, 02 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Comissão de Licitação - Presidente

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:269DC411

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN.
CONTRATADA(O).....: RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
C.N.P.J. N°.....: 14.277.812/0001-93.
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Complementação dos Serviços de Urbanização de Ruas da Cidade, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 88.488,40 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
VIGÊNCIA.....: TRÊS MESES APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D91FC682

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN.
CONTRATADA(O).....: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - ME.
C.N.P.J. N°.....: 12.252.018/0001-60.
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão dos Serviços de Construção de uma Praça Pública no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 69.336,66 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).
VIGÊNCIA.....: TRÊS MESES APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:202D23E5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN.
CONTRATADA(O).....: RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
C.N.P.J. N°.....: 14.277.812/0001-93.
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão dos Serviços de Construção de uma Praça Pública no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 86.486,75 (Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA.....: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ TRÊS MESES APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2013.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:27486E4D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA – RN.
CONTRATADA(O).....: R C EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J. N°.....: 11.418.862/0001-55.
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Pórtico no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 54.855,98 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais Noventa e Oito Centavos)
VIGÊNCIA.....: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ TRÊS MESES APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro de 2013. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:94710035

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2013

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 30 de Dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, Nº. 010/2013**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para construção de Uma Unidade Básica de Saúde no Sítio Carnaubal Zona Rural do Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90, CENTRO ÁGUA NOVA - RN a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 11 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:AFE6B698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
P O R T A R I A Nº 043/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Angicos.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior terá composição de 03 (três) membros, todos servidores públicos municipais, lotados,

nomeados ou a disposição do Legislativo Municipal, sendo 01 (um) Presidente e 02 (dois) Membros.

Art. 3º O mandato dos integrantes da Comissão objeto da presente Portaria é de 01 (um) ano.

Art. 4º Ficam nomeados os Servidores Francisco Rodrigues da Silva Neto, Lenira Estevam dos Santos e Maria da Salete Alves, sendo o primeiro Presidente e os outros Membros.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos – RN, em 09 de dezembro de 2013.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:D81B28EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia **27 de Dezembro de 2013, 15:00min (HORÁRIO LOCAL)**, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Francisco Pinto, 56- Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08:00h as 12:00h **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA LUZIA MENDES DE FREITAS E RUA VINGT ROSADO.** A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra. Na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Francisco Pinto, 56- Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08:00h as 12:00h.

APODI/RN.11/12/2013.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:2B3F6D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2013 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO, portadora do RG Nº 1.394.983 – SSP/RN e CPF nº 915.349.504-78, para exercer a função de Pregoeiro Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 10 de dezembro de 2013.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
CPF nº 222.435.697-87
Prefeito

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9CF25F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO PREGAO 25/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 001 PREGAO Nº 025/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
EMPRESA: SOMAPETRO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
VALOR R$: 128.150,00
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2013.
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS JERONIMO DIX-SEPT ROSADO MAIA
ASSINA PELA CONTRATANTE: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:BC9C5BB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 514, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a inclusão de Ações no PPA 2010-2013, LDO 2012, LOA 2012, autoriza a Suplementação de Verba, e dá outras providências".

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo disposto no artigo 40; 41 Inciso I; 42; 43 da Lei 4.320/1964; Artigo 5º, Inciso III da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir AÇÕES no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPA), para o quadriênio 2010 a 2013, na LDO 2012, LOA 2012 e em consonância com o disposto no Capítulo IV, Artigos 8º - § Único e 9º - Inciso III, da Lei Nº 458 de 14 de dezembro de 2011, com as denominações constantes do Anexo I, que ficará fazendo parte integrante desta Lei;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a competente Suplementação de Verba no Fundo Municipal de Saúde conforme consta no Anexo I desta Lei;

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e Anexo I desta Lei;

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012 e Orçamento Anual – LOA de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e Anexo I desta Lei;

Art. 5º - A abertura desta SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária Anual para 2012 e ao mesmo tempo adequar o PPA 2010-2013 e LDO 2012 às ações novas, tendo em vista o Repasse Fundo a Fundo constante do Anexo II desta Lei;

Parágrafo Único – Para os devidos efeitos legais o Orçamento Anual encontra-se pautado na Lei Nº 458 de 14 de dezembro de 2011, uma vez que não houve aprovação da LOA para o exercício do ano de 2013.

Art. 6º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual 2010-2013, LDO 2012 e LOA 2012 em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna-RN, em 25 de novembro de 2013; 31º aniversário de fundação.

ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:AEEC872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 246, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013 E TERMO DE POSSE.

EMPOSSA CANDIDATA NOMEADA E APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 243, de 03/12/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **MIRELA BEZERRA AVELINO**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF sob nº. **036.335.884-69** e Cédula de Identidade nº. **1.648.086-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **FISIOTERAPEUTA**.

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 09 de dezembro de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos **09** dias do mês de **dezembro** de **dois mil e treze**, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Mirela Bezerra Avelino**, concursada, apresentado o respectivo Ato de Nomeação, datado de 03/12/2013, do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios-RN, de 05 de dezembro de 2013, o qual a nomeia para o cargo de **Fisioterapeuta**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **0538-0**.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 09 de dezembro de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

MIRELA BEZERRA AVELINO
Matrícula: 0538-0
Empossada

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:A870A2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 247, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013 E TERMO DE POSSE.

EMPOSSA CANDIDATA NOMEADA E APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,

Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 244, de 03/12/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **CANDICE ELLE BELÉM MENDONÇA**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF sob nº. **009.465.214-76** e Cédula de Identidade nº. **1712835-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **FISIOTERAPEUTA**.

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 09 de dezembro de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos **09** dias do mês de **dezembro** de **dois mil e treze**, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **Candice Ellen Belém Mendonça**, concursada, apresentado o respectivo Ato de Nomeação, datado de 03/12/2013, do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios-RN, de 05 de dezembro de 2013, o qual a nomeia para o cargo de **Fisioterapeuta**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº **0537-1**.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 09 de dezembro de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

CANDICE ELLEN BELÉM MENDONÇA
Matrícula: 0537-1
Empossada

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:F2E4FBC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE EDITAL Nº. 023/2013 - EXCURSÃO CULTURAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, torna público, que estará realizando licitação, através da modalidade supramencionada, no dia 23/12/2013, às 08h30min, cujo objeto é a contratação do serviço de transporte para realizar excursão cultural do município de Bento Fernandes/RN, em janeiro de 2014, conforme edital que encontra-se a disposição dos interessados na sede na Prefeitura.

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:2B3C2EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO

A sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços e documentos de licitação do Pregão Presencial n° 000022/2013, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO COMPRIMIDO E PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BALA DE OXIGÊNIO MEDICINAL designada para o dia 10 de dezembro de 2013, às 10hs, não despertou interesse de nenhum licitante, apesar de devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Assim, declara-se DESERTA a presente licitação, motivo pelo qual passaremos a firmar a contratação direta, afim de que a necessidade do Município não reste prejudicada as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Brejinho/RN, 10 de dezembro de 2013.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:56AEC250

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONVITE Nº 000029/2011

CONTRATANTE: Município de Brejinho/RN, - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: SERPE – SERVIÇOS, PROJETOS E EXECUÇÕES (CNPJ: 01.737.254/0001-50) - OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - VIGÊNCIA: 19/04/2013 a 10/10/2014 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2013

Brejinho/RN, 19 de abril de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:4AAEDCD0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVODA DO CONTRATO Nº 019/2013 CARONA Nº 000002/2013

Processo Licitatório nº: 000342/2013. Carona nº: 000002/2013. Objeto acréscimo do valor de R$ 1.723,80 (mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), referente ao aumento de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade licitada de diversos itens. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Modalidade Licitatória: Pregão Presencial - Carona. Empresa Registrada: PHOSPODONT LTDA (CNPJ: 04.451.626/0001-75). Valor Total Aditivado: R$ 1.723,80 (mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:73872634

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVODA DO CONTRATO Nº 018/2013 CONVITE Nº 000007/2013

Processo Licitatório nº: 000287/2013. Convite nº: 000007/2013. Objeto Acréscimo do valor de R$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais), referente ao aumento de 1,21% (um vírgula vinte e um por cento) na quantidade licitada para o item abaixo descrito: 01
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO HP 1212NF. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Modalidade Licitatória: Convite. Empresa Contratada: KARLO GLEIDSON DELMIRO DE MOURA – TEXAS INFORMÁTICA (CNPJ: 07.930.683/0001-25) Valor Total Aditivado: R$ 929,00 (novecentos e vinte e nove reais).
Data da Assinatura: 01 de julho de 2013.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:DECC55B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/Rn, CNPJ. 01.612.375/0001-75 - CONTRATADO: Auto Posto Central Ltda - OBJETO: Aquisição de Combustível e Derivados para atender necessidades do Municipio - VALORGLOBAL: R$ 120.864,60 (Cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) - Dotação Orçamentaria: Manutenção das Atividades Operacionais - Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

ANTÔNIA VIRGINIA BEZERRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:0A7F9516

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 026/2013

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. SINVAL DE LIMA ARAÚJO** Ex-vereador, do Município de Caiçara do Rio do Vento – RN, ocorrida na noite do dia, 10 de Dezembro de 2013, (terça feira) a Prefeita Municipal, **Srª. CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam decretados 03 (três) dias de luto oficial no território municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, em 11 de Dezembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:07191DCA

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, datado do dia 10 de dezembro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, à empresa RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.582.953/0001-69, objetivando a execução das obras ampliação da Unidade do Programa Saúde da Família do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, com valor global de R$ 72.383,91 (Setenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de dezembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:4E5CE7B0

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, à empresa RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.582.953/0001-69, objetivando a execução das obras ampliação da Unidade do Programa Saúde da Família do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 11 de dezembro de 2013.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:9007EC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de CARAÚBAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de bens móveis e equipamentos de som destinados à melhoria das instalações da sede da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 452 CENTRO - CARAÚBAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CARAÚBAS - RN, 11 de Dezembro de 2013

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D4BECC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061.2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2013
Locatário: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN
Locador: DIOGO DE MORAIS DIOGENES (CPF Nº 080.182.764-71)
Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial - Alcool e Drogas), neste município.

Valor global: R$ 3.800,00 - (três mil e oitocentos reais)
Vigência do Contrato: 04/11/2013 A 31/12/2013.
Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pelo Locador, DIOGO DE MORAIS DIOGENES
Pelo Locatário, Maria Elaine Bezerra de Lima

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EFAD0D4D

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2013.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: RAUL RENIER SILVA RODRIGUES – ME
Objeto: Locação de tendas, palcos e fechamentos, para atender as necessidades eventuais e futuras de diversas secretarias.

Preços Registrados:

Valor Total: R$ 372.395,00 (Trezentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais)

Vigência: 28/11/2013 A 28/11/2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente, Raul Renier Silva Rodrigues e pelo Órgão Gerenciador, Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:9D0D3A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO DE DISPENSA N° 016/2013 – PROC. LICITATÓRIO N° 017/2013 ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE DISPENSA N° 016/2013 – PROC. LICITATÓRIO N° 017/2013 ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; CONTRATADA: Fábio de Azevedo Guedes LTDA; OBJETO: execução dos serviços de manutenção em condicionadores de ar; DATA DA EXECUÇÃO: 16 a 18 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais); ASSINATURA: 09 de dezembro de 2013; SUBSCRITORES: Sebastião Caio dos Santos Dantas – Pela Contratante e Fábio de Azevedo Guedes – Pela Contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 09 de dezembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:C2F11512

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2013 - DISPENSA Nº 016/2013

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO <u>Ref. Processo Licitatório N° 017/2013 - Dispensa Nº 016/2013</u> ASSUNTO: **Contratação Direta dos serviços de manutenção em condicionadores de ar.** O Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Reconhecer a **DISPENSA** e autorizar a contratação direta da empresa **FÁBIO DE A. GUEDES** (CNPJ n° 12.951.207/0001-20) para execução dos **destinada à execução dos serviços de manutenção em condicionadores de ar**, na importância global de R$ 900,00 (novecentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Cruzêta/RN, 09 de dezembro de 2013.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:93BF80E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 094/2013 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 194/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
ASSUNTO: **Contratação Direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Licitação – Curso de Qualificação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA DPM,** perfazendo a importância global de **R$ 2.038,95** (dois mil e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Empresa Promotora de Eventos na Área de Licitação – Curso de Qualificação de Pregoeiro e Equipe de Apoio,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Tributação.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 10 de dezembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:90D3D50F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 094/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 0194/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA /RN; CONTRATADA: DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA DPM; OBJETO: Contratação de Empresa Promotora de Eventos na Área de Licitação – Curso de Qualificação de Pregoeiro e Equipe de Apoio; DATA PARA EXECUÇÃO: 17 e 18 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 2.038,95 (dois mil e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos); Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0000 – Manut. das ativ. da Sec. de Adm. e Tributação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 10 de dezembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:33536FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOGAÇÃO PREGÃO N.º 042/2013-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 042/2013-PP, destinado à Aquisição de material de limpeza, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

12.995.411/0001-43 - F A NUNES GONDIM ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	2143	CX. Água Sanitária 1L c/ 12 Und	1.570	R$ 16,80	R$ 26.376,00
2	2144	UND Ácido Muriatico	315	R$ 3,85	R$ 1.212,75
3	2145	L Alcool 92º	495	R$ 5,20	R$ 2.574,00
4	2146	UND Balde de plastico 20L	190	R$ 8,90	R$ 1.691,00
5	2147	UND Bom Ar	800	R$ 8,29	R$ 6.632,00
6	2148	UND Cesto de Plástico para Lixo 10L	60	R$ 3,90	R$ 234,00
7	2149	UND Cesto de Plástico para Lixo 30L	99	R$ 10,50	R$ 1.039,50
8	2150	PCT Copo Descartável 180ML c/ 100 Und	2.200	R$ 2,85	R$ 6.270,00
9	2151	PCT Copo Descartável para Café c/ 100 Und	1.180	R$ 1,45	R$ 1.711,00
10	2153	CX. Desinfetante 1L c/ 12 Und	1.404	R$ 26,40	R$ 37.065,60
11	2154	CX. Detergente para Louças 500ML c/ 12 Und	1.210	R$ 16,80	R$ 20.328,00
12	2156	FD Esponja Lã de Aço pct 60g c/14 Und	898	R$ 22,26	R$ 19.989,48
13	2157	PCT Esponja de Limpeza Dupla Face c/3 Und	600	R$ 1,47	R$ 882,00
14	2159	UND Flanela para Limpeza	240	R$ 1,95	R$ 468,00
15	2160	MAÇO Fosforo c/10 Cx c/ 40 Und	120	R$ 2,19	R$ 262,80
16	2161	PCT Lenço Descartável c/100 Und	301	R$ 0,85	R$ 255,85
17	2162	UND Lustra Móvel 150ml a Und	140	R$ 3,59	R$ 502,60
18	2163	PAR Luvas de Borracha para Limpeza Pesada P	350	R$ 4,49	R$ 1.571,50
19	2165	PAR Luvas de Borracha para Limpeza Pesada M	456	R$ 4,49	R$ 2.047,44
20	2166	PAR Luvas de Borracha para Limpeza Pesada G	456	R$ 4,49	R$ 2.047,44
21	2167	UND Pá para Lixo com Cabo	140	R$ 7,99	R$ 1.118,60
22	2170	PCT Pano de Chão 50x80 Pct c/ 3 Und	335	R$ 6,57	R$ 2.200,95
23	2173	FD Papel Higiênico em Rolo Emba. c/ 16x4	8.053	R$ 35,04	R$ 282.177,12
24	2174	RL Papel Toalha Interfonado	561	R$ 4,59	R$ 2.574,99
25	2175	UND Pastilha Sanitária 40 G com Suporte	791	R$ 1,95	R$ 1.542,45
26	2177	CX. Polidor de Alumínio 500ML c/ 12 Und	1.017	R$ 16,80	R$ 17.085,60
27	2178	UND Rodo de 45 Cm 2 Borrachas	210	R$ 6,85	R$ 1.438,50
28	2181	FD Sabão em Barra Neutro 10X500G	708	R$ 17,90	R$ 12.673,20
29	2182	CX. Sabão em Pó Tensoativo Biodegradavel 500G c/ 12 Und	2.056	R$ 29,88	R$ 61.433,28
30	2184	UND Sabonete Tablete 90G	800	R$ 1,25	R$ 1.000,00
31	2185	UND Toucas Descartáveis	1.900	R$ 0,45	R$ 855,00
32	2186	PCT Saco Plástico para Lixo 15L c/ 100und	1.910	R$ 8,90	R$ 16.999,00
33	2187	PCT Saco Plástico para Lixo 40L c/ 100Und	4.450	R$ 12,50	R$ 55.625,00
34	2188	PCT Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und	5.300	R$ 23,90	R$ 126.670,00
35	2189	UND Vassoura de Nylon	250	R$ 7,90	R$ 1.975,00
36	2192	FD Vassoura de Palha c/ Cabo	660	R$ 160,00	R$ 105.600,00
37	2193	UND Amaciante para Roupas 1L	211	R$ 3,99	R$ 841,89
38	2194	UND Escova para Sanitário	85	R$ 5,39	R$ 458,15
39	4134	PCT Pano de prato Pct/7 und	240	R$ 19,60	R$ 4.704,00
40	2176	PCT Pegador de Roupas em Madeira c/12 Und	111	R$ 1,99	R$ 220,89
41	2179	UND Sabonete Líquido 1L	60	R$ 9,50	R$ 570,00
42	2190	UND Velas para Filtro de Barro	309	R$ 5,90	R$ 1.823,10

Valor total homologado do Licitante: R$ 832.747,68

Valor total homologado da Licitação: R$ 832.747,68

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 09/12/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:0007006D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 434/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 967/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam concedidas 04 (quatro) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor **LUIZ FERNANDO PEREIRA** Mat. 460, ocupante da função de **AGENTE DE ENDEMIAS** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2013, com o objetivo de participar do Curso de Capacitação de laboratorista para identificação dos triatomíneos e preparação de lâminas vetor transmissor da Doença de Chagas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:90245B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 435/2013 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 968/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a servidora **JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA** Mat. 671, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias de 27 a 28 de novembro de 2013, com o objetivo de participar do II Seminário de Articulação Interfederativa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2013.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:212FD79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 436/2013 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 1.031/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS,** Mat. 416, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 06 de dezembro de 2013, com o objetivo de participar do Primeiro Ciclo de Capacitação do Selo-Município Aprovado Edição 2013/2016 na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de dezembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:053CF57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO 001/2013 - CPL / PMF / SMS

Licitação: Tomada de Preços 001/2013 - CPL / PMF / SMS. Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de Reforma dos postos de Saúde do Município de Florânia. Data, hora e local do certame: 03 de janeiro de 2014, às 09h00, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN. Informações: (84) 3435-2552.

Florânia, 11 de dezembro de 2013.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Presidente da CPL / PMF

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6F3C0270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão grossense ao Sr. **JAILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, 05 de Dezembro de 2013.

AFRANIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador - Autor

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:288B751E

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2013

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão grossense ao Sr. **PAULO CESAR DE MOURA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, 05 de Dezembro de 2013.

ANTONIO GUSTAVO FERNANDES COSTA
Vereador – Autor

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:45D4BF08

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2013

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadã grossense a Sra. **MARIA JOSÉ BEZERRA SOARES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, 05 de Dezembro de 2013.

FABIO JUNIOR DO VALE COSTA
Vereador - Autor

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:932CFF7D

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2013

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão grossense a Sra. **ANA RAQUEL FERNANDES DE SOUZA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, 05 de Dezembro de 2013.

BRUNO GOMES
Vereador - Autor

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:8D659F44

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2013

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão grossense ao Sr. **LEODÉCIO FLORENTINO XAVIER**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, 05 de Dezembro de 2013.

SILVIA AMÉLIA DE OLIVEIRA PAIVA
Vereadora - Autora

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:EA3BDBD6

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2013

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão grossense ao Sr. JOÃO TAVERNARD SOUTO NETO, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, 05 de Dezembro de 2013.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Vereadora - Autora

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:994F1B65

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2013

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão grossense ao Sr. **JOSÉ MARIA MOREIRA LAJES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, 05 de Dezembro de 2013.

GIRLENE FRANCISCA DA SILVA
Vereadora - Autora

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:04778766

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2013

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão grossense ao Sr. DANILO CARLOS FREIRE, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, 05 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO RICHARLTON DE OLIVEIRA GOMES
Vereador - Autor

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:6CB9C22F

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2013

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadã grossense a Sra **MARIA LUCIA BEZERRA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, 05 de Dezembro de 2013.

ERASMO CARLOS RODRIGUES
Vereador - Autor

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:33549BB5

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2013

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão grossense ao Sr. **JERONIMO TASSO DE GOES ROSADO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, 05 de Dezembro de 2013.

AFRANIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador - Autor

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:2548F864

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2013

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão grossense ao Sr. **CLEODON BEZERRA DE OLIVEIRA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, 05 de Dezembro de 2013.

AFRANIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador - Autor

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:16385A16

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2013

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da

atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão grossense ao Sr. **GILDEMIR AMORIM FERNANDES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, 05 de Dezembro de 2013.

ANTONIO GUSTAVO FERNANDES COSTA
Vereador – Autor

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:C27C517F

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2013

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão grossense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GROSSOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão grossense ao Sr. **ANTONIO CARLOS DANTAS (PADRE CARLINHO)**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser marcada pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo, em sessão solene a ser realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira, 05 de Dezembro de 2013.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Vereadora - Autora

Publicado por:
Reginaldo Nunes da Silva
Código Identificador:1542032D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 084/2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 118/2013, FIRMADO EM 05/12/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.105.990/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO PROJETO DE DECORAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 084/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: ENCERRAMENTO EM 31 DE JANEIRO DE 2014; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P J. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2242 – PROMOÇÃO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL DE** R$ 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** JORGE CAVALCANTI DE MENDONÇA E SILVA, CPF: 692.633.614-87.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:10FB1D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 617/2013

Dispõe sobre alteração do Art. 5º da Lei nº 479/2010.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei com fundamento nos incisos III e VI do Art. 45, inciso IX do Art. 106, e Art. 123 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Altera-se o Art. 5º da Lei Municipal nº 479/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

I – Área Governamental
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;
c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
II – Área Não Governamental
a) Sindicato de Trabalhadores;
b) Entidades Religiosas;
c) Associações Comunitárias.

Art. 2º - O §3º ao Art. 5º da Lei Municipal nº 479/2010 passando a ter o seguinte teor:

"§3º - Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luís Virgílio de Brito, Guamaré em, 11 de junho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:A329D649

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 013/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR: Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 013/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/001-47; Contratada: CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ DE N° 97.519.353/0001-34. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada do ramo para realizar os serviços de reforma do Clube Municipal localizado na Rua Aratuá, Centro, Guamaré/RN. **Objeto do Aditivo**: repactuação de valores. **Valor Aditado**: R$ 22.666,79 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos),

correspondendo ao percentual de 49,63 % (quarenta e nove vírgula sessenta e três por cento). **Fundamento Legal**: art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função: 13 – CULTURA; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0111 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DO TURISMO; Projeto/Atividade: 2067 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO; Elemento de despesa: 44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ DE N° 97.519.353/0001-34 (Contratada). Data da Assinatura do Aditivo: 11/12/2013.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:65766279

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2013.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/0001-47; Contratada: JP SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ DE N° 15.567.443/0001-36. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para realizar os serviços de engenharia e arquitetura para atender a Secretaria de Obras, conforme Pregão Presencial de nº 004/2013. Objeto do Aditivo: prorrogar o contrato por mais 11 (onze) meses. Valor Total: Permanecem os valores contratados. Vigência: Pelo prazo de 11 (onze) meses contados a partir de **1º de janeiro de 2014 até 30 de novembro de 2014.** Fundamento Legal: art. 57, inciso II e o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 049/2010 – AST e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Função: 15 – URBANISMO; Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS; Programa: 0113 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO; Projeto/Atividade: 2038 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Elemento de despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/ JP SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ DE N° 15.567.443/0001-36. Data da Assinatura do Aditivo: 11/12/2013, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2014.

Publicado por:
Jandir da Silva Cortez Júnior
Código Identificador:6EC6B29F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 0090/2013.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Ipueira e a empresa EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de pessoa jurídica para confecção de próteses odontológicas.
OBJETO DO ADITIVO: Aumentar o valor do contrato inicial em 25% (vinte e cinco por cento) em função da necessidade de aquisição de produtos em quantidade superior à inicialmente prevista no contrato.
VALOR: acréscimo de R$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) ao valor pactuado inicialmente no contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DO ADITIVO: 26.11.2013
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 0029/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo de Brito (Contratante) e EUFRÁSIO MEDEIROS (Contratado).

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4937E9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao contrato do Processo MI/RN Nº 009/2013.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA e a empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços de Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, através da Tecnologia "Smart", Cartão Eletrônico com Chip e/ou Magnético.
OBJETO DO ADITIVO: alterar a forma de pagamento inicialmente prevista no contrato original, bem como incluir o Cadastro da Pessoa Jurídica relacionada aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, II, c, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DO ADITIVO: 05.11.2013
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2013
SIGNATÁRIOS: Paulo de Brito (Contratante) e Sule Carolina Henriques Messias Leite Ferreira de Souza (Contratado).

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:31BEEA7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2013

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Municipio de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Luzia Bezerra da Silva, ocorrido no dia de 10 de Dezembro do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, no Município de Jandaíra, em homenagem a Senhora Luzia Bezerra da Silva, devendo à bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 10 de Dezembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA.
Prefeito Constitucional do Município de Jandaíra.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A95AB5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20131129.005
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** Fabio Cabral de Oliveira CPF: sob n° 038.240.094-12/ **OBJETO**: Prestação de Serviço de veículo fechado, capacidade mínima 05 (CINCO) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento médico a outros centros clínicos avançados fora da sede deste município./**VALOR TOTAL ESTIMADO R$:** 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 29/11/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: -2082 – manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde. Natureza de despesa: 3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física** / **DATA DA ASSINATURA**: 29/11/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Fabio Cabral de Oliveira.

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:F312F227

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20131101.007

OBJETO: Prestação de Serviço no Transporte de pacientes nos trechos Janduís/Natal/Janduís - RN, para tratamentos de Saúde especializados (Consultas e Exames) Junto a Hospitais e Clínicas especializadas em Natal – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedoras do certame a empresa: **R.V. de Melo Neto – EPP** inscrito no CNPJ: **12.033.641/0001-21** sediada na Rua Antônio Holanda Filho n° 45 – Centro – CEP: 59.680-000 – Campo Grande – RN, representante legal o Senhor Romualdo Vieira de Melo Neto incrito no CPF sob o n° 465.606.884-53 e RG:768.419 residente e domiciliade na Rua Antônio Holanda Filho n° 45 – Centro – CEP: 59.680-000 – Campo Grande – RN, vencedora do lote único no valor total de R$: 8.000,00 (oito mil reais). A presente licitação totaliza um montante no valor total global estimado de R$: 8.000,00 (oito mil reais) e decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20131101.007**. Nesse passo, **CONVOCA** o vencedor para assinatura do contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado à Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 28 de Novembro de 2013.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:FB2A6333

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 167/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a senhorita KÉSIA THAYZA ALVES XAVIER (CPF/MF nº 098.615.124-62) do Cargo Público em Comissão de Coordenadora de Planejamento – Símbolo CC3 – Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 9 de dezembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:45644587

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 454/2013

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA DE SANTA TERESINHA, 1º DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído como feriado municipal, o dia 1º de outubro, dia de Santa Teresinha.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís/RN
Em, 9 de dezembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:70FA6D12

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 23, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 3º. da Lei Municipal nº. 445/2013, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, com a seguinte nomeação e posse dos seus membros;

CONSIDERANDO, por fim, a importância desse conselho para implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento e bem estar social do homem do campo;

D E C R E T A:

Artigo 1°. Ficam nomeados para ter assento no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, os seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, COMPOSTAS POR TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR:
· Associação Comunitária Riacho das Lanchas: Glênio Fernandes Pereira
· Associação Comunitária Júlio Agostinho: Antonio Lisboa Filho
. Associação Comunitária de Morada Nova: Carlito Filho dos Santos
. Associação Comunitária de Retiro: Maria Lidianne Arruda Duarte

II – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR:
. Raimundo Canuto de Brito

II – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
. Francisco Fábio Dantas de Oliveira

III – REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:
. Elvécio Gurgel de Sales

IV – REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:
. Irinaldo Aciole dos Santos

V – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
. Jacinto Fernandes da Silva

VI – REPRESENTANTE DO GOVERNO DO ESTADO (EMATER):
. Maria Lucineide de Albuquerque Almeida

Artigo 2º. As funções dos Conselheiros constituem serviços relevantes de interesse público, não podendo ser remunerado de qualquer espécie ou forma.

Artigo 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Após a posse dos membros do referido Conselho, será procedida a escolha do Presidente e do Vice, dentre os seus pares, bem como a escolha de um Secretário para lavratura das atas de reuniões e demais expedientes inerentes a função.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:530AFDC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 288/2013

LEI nº. 288/2013.

EMENTA: Concede Reajuste Salarial aos Servidores Municipais e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Japi/RN, autorizado a definir em R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) a menor remuneração do Servidor Publico Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - Excetua-se da regra definida no caput deste artigo as remunerações dos profissionais do magistério municipal, que são regidas por regras especificas de majoração.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários em mais 9,00 (nove por cento), das despesas orçadas para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japi/RN, 05 de julho de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:4564538F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 289/2013

Lei nº. 289/2013.

Dispõe sobre a disciplina e colocação de placas indicativas de ruas e sinalização de transito na zona urbana do Município de Japi/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece a disciplina e colocação de placas indicativas de ruas e de sinalização de transito na zona urbana do Município de Japi, por parte do órgão competente no âmbito da administração publica municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas de sinalização de transito na cidade de Japi/RN, e faixas, onde a legislação exigir, conforme os seguintes locais estabelecidos:

I – Nas esquinas de cada rua da cidade de Japi;
II – Nos bairros e conjuntos habitacionais, indicando com destaque o nome;
III – Defronte as farmácias, hospital, postos de saúde e órgãos públicos.

Art. 3°- A colocação de placas para estacionamento rotativo de veículos em frente às farmácias, postos de saúde e hospital, localizadas no Município de Japi, deverá indicar o limite máximo de 15 (quinze) minutos.

Art. 3° - A efetiva sinalização e colocação de placas Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

§ 1º - A efetiva sinalização e colocação de placas indicativas constantes do artigo anterior serão procedidas mediante solicitação, via ofício, do estabelecimento à Prefeitura de Japi;

§ 2º - O setor competente do Município terá o prazo máximo de 60 (sessenta) para efetuar a instalação da referida placa e eventual sinalização de faixas.

Art. 4º - As placas indicativas de bairros e conjuntos da cidade deverão ser fixadas em sua zona principal, e quando possível nas principais ruas de acesso, de modo a possibilitar a localização daquele bairro ou conjunto.

Art. 5º - A colocação de placas indicativas nas esquinas de ruas, bem como de bairros e conjuntos habitacionais, será executada em duas etapas, observando a seguinte ordem de prioridade:

I - Primeira etapa: Farmácias, Postos de Saúde, hospital, bairros e conjuntos habitacionais;

II – Segunda Etapa: Em todas as ruas remanescentes de Japi e defronte aos órgãos públicos do Município.

Art. 6º - O prazo de execução do serviço a que se refere o artigo 3º deverá obedecer ao seguinte cronograma de ação:

I – As duas etapas constante do inciso I do artigo 3º deverá ser executada durante o segundo semestre do ano de 2013, e/ou quando tiver dotação orçamentária destinada para os serviços em referencia.

Art. 7° - As placas indicativas de logradouros a que se refere essa Lei, deverão ser fixadas em locais visíveis e em tamanho padronizado que permitam facilitar ao motorista e transeunte a sua direção e localização.
§ 1º - As placas constantes do inciso I do artigo 4° deverão ser confeccionadas com estrutura e material especifico e melhor aprimoradas;

§ 2º - As Placas constantes do inciso II do artigo do artigo 4° poderão, a critério da prefeitura e em parceria com a COSERN, serem afixadas nos postes.

Art. 8º - O poder publico municipal é responsável pela manutenção e substituição das placas que eventualmente ficarem danificadas.

Art. 9º - O Município de Japi deverá firmar parcerias com a iniciativa privada, empresas, lideranças e personalidades do Município para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 10º - As despesas remanescentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente do Município.

Art. 11° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Japi/RN, 05 de julho de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:6D03B75F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 290/2013

LEI Nº. 290/2013.

Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social no Município de Japi/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, ESTADO O RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido no art. 22, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de setembro de 1993 e a Lei Orgânica da Assistência Social - **LOAS.**

Art. 2° - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - **SUAS**, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.
Parágrafo Único: Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Parágrafo Único – Entende-se como família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por pessoas que convivam com relação de dependência econômica. Consideram assim: padrastos, madrastas, e respectivos enteados e companheiros que vivem sob regime de união estável.

Art. 4º - São critérios para as concessões de benefícios eventuais:
I – Família com renda per capta de até ¼ de salário mínimo;
II – Famílias residentes no Município;
III – Famílias cujos filhos de 06 a 15 anos encontram-se matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino;
IV – Famílias cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social e no Cadastro Único de Programas Sociais - CadÚnico;

Art. 5º - São formas de benefícios eventuais:
I - Auxílio-natalidade;
II - Auxílio-funeral;
III – Pagamento de água, luz, gás e aluguel em caráter eventual;
IV – Distribuição de cesta básica;
V – Passagens para itinerantes, locação de veículos para transporte de pessoas carentes para usuários da Política de Assistência Social;
VI - Outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.
§ 1º: A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoas com deficiência, a gestante, a nutris e os casos de calamidade Pública.
§ 2º: Todo atendimento de benefícios, às famílias e indivíduos, deverá se acompanhado, obrigatoriamente, de um parecer social emitido por profissional habilitado na área social.
Art. 6º - O beneficio eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 7º - O beneficio natalidade destinado à família e dever à alcançar, preferencialmente:
I - atenções necessárias ao nascituro;
II – apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe e outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias.

Art. 8º - O beneficio natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em bens de consumo.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiada.
§ 2º - O requerimento do beneficio natalidade deve ser realizado até noventa dias após o nascimento.

§ 3º - Fica condicionado o disposto no Art. 6º,§ 1º, a participação de um dos responsáveis do nascituro, em ações socioeducativas ou socioassistenciais ofertadas nos serviços de Proteção Social Básica.

Art. 9º - O beneficio eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, nas seguintes condições:
I – custeio de despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II – custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

Art. 10º - O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidade de:
I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro;
III - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do beneficio eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 11º - O alcance do pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social e será realizada em espécie, nas seguintes condições:

I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, em casos de desemprego/miséria;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde ou em cumprimento de decisão judicial e não sejam contribuintes da Previdência Social;

§ 1º – O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento das taxas de água, luz, gás e aluguel num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período.

§ 2º – Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 12º – O alcance da distribuição da cesta básica constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens e consumo, nas seguintes condições:
I – famílias extremamente pobres, de acordo com os critérios do Cadastro Único de Programas Sociais, em casos de desemprego/miséria;
II – famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde e não sejam contribuintes da Previdência Social;

§ 1º – O serviço deverá cobrir os custos com o pagamento de 01 cesta básica mensal, num período máximo de 03 meses por família admitindo-se uma única prorrogação de prazo por igual período.

§ 2º – Fica condicionado o disposto no Art. 8º, a participação de um dos membros da família, na maioridade, em ações socioassistenciais ofertadas pelo Programa de Atenção Integral à Família – PAIF no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 13º – O alcance de passagens e locação de veículos de para itinerantes e usuários da política de assistência social, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de espécie, nas seguintes condições:

I – Constitui-se pelo fornecimento de passagens a pessoas sem residência fixa ou em outras situações de necessidades prementes;
II – Constitui-se pela locação de veículos para transportes de pessoas que atendam as condições acima indicadas.

Art. 14º - Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender as vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais.

§ 1º - Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de:

I - Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II - Falta de documentação;
III - Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
IV - Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares;
V- Presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
VI - Por desastre e calamidade pública; e
VII - Outras situações sociais identificadas que comprometem a sobrevivência.

§ 2º - E reconhecida como calamidade publica situação de anormalidade advinda da seca que assola nossa região, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes.

Art. 15º – As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não incluem na condição de benefícios eventuais as assistências sociais.

Art. 16º – Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudo da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Parágrafo Único – O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, semestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Câmara Municipal de Vereadores de Japi/RN.

Art. 17º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidade na execução dos benefícios eventuais, bem como avaliar e reformular, a cada ano, o valor dos benefícios natalidade e funeral e eventuais que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.

Art. 18º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.
.
Art. 19º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Japi/RN, em 12 de julho de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:21A46293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 005/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Convite Nº 5/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Convite nº 5/2013 com início 27 de novembro de 2013, realizada em 05 de dezembro de 2013 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: MARCONT ASS. SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.420.557/0001-35.

Jardim de Piranhas, 09 de dezembro de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:95C327A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2013

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pelo exposto, a Comissão Permanente de Licitação decide não receber a impugnação apresentada pela empresa **GTA CONSTRUÇOES LTDA,** dado a sua intempestividade, para no MÉRITO, de ofício, determinara o cancelamento do presente certame, para correções editalícias, com data a ser remarcada na imprensa oficial.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:816BF261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2013

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pelo exposto, a Comissão Permanente de Licitação decide não receber a impugnação apresentada pela empresa **GTA CONSTRUÇOES LTDA,** dado a sua intempestividade, para no MÉRITO, de ofício, determinara o cancelamento do presente certame, para correções editalícias, com data a ser remarcada na imprensa oficial.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:6F8C30DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
EXTRATO DE EDITAL - CONVITE 004/2013

PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/CMJS/RN/ Convite nº 004/2013.
Interessado: Secretaria da CMJS/RN
Assunto: Contratação de empresa para fornecimento dos móveis projetados para ambientação do Plenário, Recepção, Arquivo e Copa do Prédio Sede da Câmara Municipal, bem como a respectiva montagem dos mesmos, conforme Memorial Descritivo Anexo ao Edital (acompanha mídia).
Extrato de Edital de Licitação modalidade Convite nº 004/2013
PREÇO: Menor preço.
ABERTURA: Dia 20 de dezembro de 2013 às 9h30min.
OBSERVAÇÕES: O edital e demais Informações encontram-se a disposição dos interessados na Praça: Dr: José Augusto, 122 - Centro – JARDIM DO SERIDÓ/RN e no site da FEMURN: www.diariomunicipal.com.br/femurn.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, 11 de dezembro de 2013

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:B7A9CE05

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
RESOLUÇÃO 009/2013

Resolução nº. 009/2013 de 10 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre suplementação de despesa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, notadamente as disposições contidas no art. 18, § 2º do Regimento Interno da Casa, e

FAZ SABER que:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a suplementação de despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, exercício 2013.
Art. 2º. Ficam suplementadas as Despesas da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, neste Exercício de 2013, segundo a descrição do Anexo I desta Resolução.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena. Publique-se e Cumpra-se.

Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

ANEXO I

	Anulação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	6.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.570,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil	2.100,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	7.130,00
Total de Anulação	**20.000,00**
	Suplementação
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	925,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	19.075,00
Total de Remanejamento	**20.000,00**

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:972585B4

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2013.

A Comissão responsável formalmente pela Licitação em epígrafe, mediante o teor da Portaria 001/2013, torna público a quem interessar que a Câmara Municipal de Jardim do Seridó estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Convite nº 004/2013, no dia 20 de dezembro de 2013, às 9h30 (nove horas e trinta minutos), no prédio sede da Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, sediada à Praça: Dr. José Augusto, 122 – Centro, visando à Contratação de empresa habilitada para fornecimento do serviço e material para ambientação do Plenário, da Recepção, do Arquivo e Copa do Prédio Sede da Câmara Municipal,

incluindo a fabricação e a montagem dos móveis projetados, conforme Projeto e Memorial Descritivo contido no Anexo I do Edital e suas respectivas especificações.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 11 de dezembro de 2013

IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:85475B2B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 018/2013

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens **nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010**, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h as 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL MÉDIO
OPÇÃO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
INSCRIÇÃO - 3.596
NOME - DANDARA HORANNA PONTES DE SOUZA
CLASSIFICAÇÃO - 11ª

NÍVEL FUNDAMENTAL
OPÇÃO – GUARDA MUNICIPAL
INSCRIÇÃO - 1.610
NOME - MARIEDSON ARAÚJO DE MEDEIROS
CLASSIFICAÇÃO - 8ª

Jardim do Seridó/RN, 09 de Dezembro de 2013.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

* Cópias: Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
* Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
* Cópia da reservista (se Homem);
* Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
* Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
* Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
* Declarações de bens;
* Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
* Declaração de disponibilidade de horário;
* Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
* Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
* Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
* Número de telefone para contato.
* Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 09 de Dezembro de 2013.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase

HEMOGRAMA
TIPO SANGUÍNIO
GLICEMIA
SUMÁRIO DE URINA
VDRL
PARASITOLÓGICO DE FEZES
ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)

OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 09 de Dezembro de 2013.

JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E6577AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PP 051

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Pregação Presencial – 051/2013, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, do dia 06/12/2013, onde lê-se CONVITE. Leia-se PREGÃO PRESENCIAL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6CE2D5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO CONVITE 056/2013

LICITAÇÃO Nº 056/2013/PMJ/CONVITE/RESULTADO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucurutu torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é a Contratação das obras de construção de um Galpão tipo garagem para os veículos da Prefeitura do Município de Jucurutu/RN, que a empresa: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA situada na Rua Etelvino Sales, 177 – Bairro Centro – Olho D'Água/RN – CNPJ: 12.252.018/0001-60, foi vencedora, com proposta no valor global de R$ 85.202,95 (Oitenta e cinco mil, duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

Jucurutu, RN, 06 de Dezembro de 2013.

JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:AA9A6168

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL– 057/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

OBJETO: Contratação de Locação de MÁQUINAS para recuperação e conservação das estruturas físicas de açudes localizados em diversas

Comunidades Rurais do Município de Jucurutu. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN informa a **ADJUDICAÇÃO**, pela Pregoeira, para a empresa **META LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 12.005.004/0001-41 – estabelecida a Rua Manoel Cirilo, n.º 705 D, Bairro Boa Vista, Município de Mossoró, CEP: 59.605-020. Totalizando um montante de **R$ 323.500,00 (Trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais),** considerando-se que o critério de julgamento foi feito pelo **menor Preço para o ITEM ofertado,** e a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em epígrafe, com fulcro no Inc XX do Art. 11 do Dec. Nº 3.555/00,

JUCURUTU/RN, 11 de dezembro de 2013.

GEORGE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FAF4DCF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA.
CNPJ: 08.419.947/0001-43

OBJETO: Exames a ser realizado em pacientes residentes neste município.

VALOR: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Dezembro de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2044C8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TP 001 2013

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Aos **09 (nove dias)** do mês de dezembro de 2013, às **11:24 (onze horas e vinte e quatro minutos)**, a empresa licitante **Ibiúna Empreendimentos e Construções Ltda. – CNPJ – 06.176.355/0001-12** protocolou **Recurso Administrativo** em desfavor da habilitação da empresa licitante **JES – Construções e Serviços Ltda. – EPP – CNPJ – 02.314.871/0001-05,** o qual está dentro do prazo estabelecido.

Dante disso, a abertura dos envelopes das proposta que estava marcado para o dia **11 (onze dias)** de dezembro de 2013, as **10:00 (dez horas),** fica prorrogado para data a ser marcada posteriormente.
Abre-se o prazo de **05 (cinco dias)** úteis a partir da data de publicação desta, para que a empresa recorrida apresente suas contra razões, para que seja emitido parecer da **Procuradoria Geral do Municipio** acerca do referido processo licitatório.

Lagoa D'anta/RN, em 11 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente da CPL/PMSA

MANOELSO GOMES DE OLIVEIRA
REGINALDO SILVA
Membros da CPL

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:74C26046

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20130390
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013-TP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MENDONÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 407.923,52 (Quatrocentos e sete mil, novecentos e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013. Projeto: 0702.100310008.1.019 – Construção/Ampliação/Reforma Unidade de Saúde. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99, no valor de R$ 407.923,52
VIGÊNCIA.....: 11 de dezembro de 2013 à 12 de maio de 2014.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de dezembro de 2013.

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:648D6A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 222/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Mara Leda Fernandes Paulo**, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, matrícula 200, **4/5 (quatro diárias e meia)**, no valor unitário de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) para custear despesas com passagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Currais Novos/RN**, no período de **09 a 13 de dezembro de 2013**, para participar do VIII

SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO A DIVERSIDADE.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 04 de Dezembro de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AD5966C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 223/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Nevolândia Laureano Alves Teixeira de Almeida**, ocupante do Cargo de Coordenadora, matrícula 216, **4/5 (quatro diárias e meia)**, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para custear despesas com passagem, hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Currais Novos/RN**, no período de **09 a 13 de dezembro de 2013**, para participar do VIII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIREITO À DIVERSIDADE.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 04 de Dezembro de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A45BB9D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 224/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **João Maria Martins**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 482, **2/1/2 (duas diárias e meia)**, no valor de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Currais Novos/RN**, nos dias **12 e 13 de dezembro de 2013**, para participar da CAPACITAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CAMINHÃO PIPA DO PROGRAMA PAC2.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 10 de Dezembro de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C7789D9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 225/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Paulo Ricardo Tavares**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 1430, **2,5 (duas diárias e meia)**, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com passagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Assú/RN**, no período de **02 a 04 de dezembro de 2013**, para participar do TREINAMENTO SOBRE COMPRAS GOVERNAMENTAIS.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 02 de Dezembro de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:21AE5B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 226/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget Monteiro Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **1/2 (meia diaria)**, no valor de R$ 30,00 (Trinta reais), para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **05 de dezembro de 2013**, para participar da REUNIÃO SOBRE OPERACIONALIZAÇÃO E FLUXO DE RETORNO DO SINAN/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 04 de Dezembro de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:977D8A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Saulo de Souza Pegado**, ocupante do Cargo de Digitador, matrícula 532, **1/2 (meia diária)**, no valor de R$ 20,00 (Vinte reais), para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de **João Câmara/RN**, no dia **05 de dezembro de 2013**, para participar de uma REUNIÃO SOBRE OPERACIONALIZAÇÃO E FLUXO DE RETORNO DO SINAN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 04 de Dezembro de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:753ADFF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 228/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Araújo**, ocupante do motorista, matrícula 0071, **2/1/2 (duas diárias e meia)**, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Currais Novos/RN**, nos dias **12,13 de dezembro de 2013**, para participar de um TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA POSSIBILITAR O RECEBIMENTO DO CAMINHÃO PIPA DOADO PELO PAC2
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 09 de Dezembro de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3BC38222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2013

O Prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Defesa Civil, a realizar-se neste Município no dia 12 de fevereiro de 2014.

§ 1º - O Coordenador Municipal de Defesa Civil, senhor Pedro Joventino Alves, será o Presidente da 2ª Conferência Municipal de Defesa Civil.

§ 2º - A realização da 2ª Conferência Municipal de Defesa Civil será coordenada por uma Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por ato do Prefeito Municipal.
§ 3º - A 2ª Conferência Municipal de Defesa Civil atenderá ao estabelecido em regimento interno, aprovado pela comissão organizadora estadual ou pela comissão organizadora nacional, em consonância com o regimento interno da Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, dispondo sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados.

Art. 2º - 2ª Conferência Municipal de Defesa Civil terá como objetivos: **I)** realizar a análise das ações de Defesa Civil no nível municipal e demais organismos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, previstos no Decreto Presidencial n.º 5376 de 17 de fevereiro de 2005; **II)** definir diretrizes para a reorganização do SINDEC a nível municipal, estadual e nacional, e das ações de Defesa Civil com ênfase nos princípios da prevenção e assistência humanitária, como política de Estado para a garantia de desenvolvimento social; e **III)** definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social no planejamento, gestão e operacionalização do SINDEC.
Parágrafo Único - O tema da 2ª Conferência Municipal de Defesa Civil será: "Proteção e Defesa Civil: Um novo paradigma para o Sistema Nacional".
Art. 3º - As despesas com a realização da etapa municipal da 2ª Conferência Municipal de Defesa Civil correrão à conta dos recursos orçamentários deste Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8F00FA8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.406/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA - LPP
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de Editais de Licitações no DOU de interesse do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 951,00 (novecentos e cinquenta e um reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E833C6A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.346/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **BAZAR SÃO PAULO – FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTÉCNOCOS EM GERAL**
OBJETO: Aquisição de fogos de artifícios destinados a comemoração dos 90 anos de emancipação política do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.940,00 (hum mil novecentos e quarenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8DDE330A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.447/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicita Contratação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **SEC PUBLICIDADE LTDA - LPP**
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de Editais de Licitações no DOU de interesse do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:AB58C89B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.155/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL - ME**
OBJETO: Aquisição de boné em tactel com regulador de velcro, para serem distribuídos durante a Ação Novembro Azul no dia 21/11/2013.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.450,00 (três mil setecentos quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5DC1CE9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.420/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: EMPÓRIO NUTRI CARE – COM. ATAC. DE PROD. NUT. E HOSP. LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Valor: R$ 219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:21C3B035

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.182/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicita Contratação de Serviço
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA CORREIA FLORA SUL - ME**
OBJETO: Contratação dos serviços de paisagismo/jardinagem para manutenção e ornamentação dos jardins das Unidades de Saúde Luiz Lopes e COHAB.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:472B061D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.183/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicita Contratação de Serviço
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA CORREIA FLORA SUL - ME**
OBJETO: Contratação dos serviços de paisagismo/jardinagem para manutenção e ornamentação do jardim da Unidade de Saúde Pedro Lopes.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6062A85F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2.184/2013
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicita Compra
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA CORREIA FLORA SUL - ME**
OBJETO: Aquisição de material de paisagismo/jardinagem para ornamentação do jardim da Unidade de Saúde Pedro Lopes.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C3F506B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 009/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 20 de novembro de 2013, venho **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – Convite nº 009/2013, à Empresa **F & E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES *CNPJ: 08.061.250/0001-43*, com o valor global *de* R*$ 144.274,24 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos),*** Contratação de empresa devidamente habilitada para Recomposição de Pavimentação com Drenagem na Av. Tabelião José Procópio – zona urbana Município de Lajes/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes - RN, em 22 de novembro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:647DF7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ nº 08.113.466/0001-05.
Contratada: F & E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ***CNPJ: 08.061.250/0001-43***
OBJETO: Recomposição de Pavimentação com Drenagem na Av. Tabelião José Procópio – zona urbana Município de Lajes/RN **VALOR GLOBAL**: ***R$ 144.274,24 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos),*** **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES **ASSINATURAS** em 25/11/2013.
Prefeito Municipal. **Luiz Benes Leocádio de Araújo – CPF nº 406.654.294-87** e a Empresa**, F & E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES *CNPJ: 08.061.250/0001-43–*** Rep. **Francisco das Chagas da Fonseca**

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:2E05417F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 069/2013-PMODB/RESULTADO

RESULTADO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2013/PMODB

A Prefeitura do Olho d'Água do Borges, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do referido certame, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE MEIO FIO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DA ZONA URBANA DESTE MUNCÍPIO, Tornou-se DESERTO por não acudirem nenhum interessado à licitação.

Olho d'Água do Borges, RN, 10 de dezembro de 2013.

DENISE REGINA BRAGA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:C25055DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

GABINETE DA PREFEITA PROCESSO/MOB/RN Nº 0116/2013 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013 – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO OBJETO:Contratação de empresa para execução de obras civis de engenharia referentes à Reforma do Prédio para Instalação dos Conselhos Municipais).
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta LICITAÇÃO a JUDSON G. DA SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 08.838.881/0001-26, por apresentar o valor global de R$ 54.733,89 (Cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Determino, ainda, que esta CPL junto à Secretaria de Administração tome todas as providências necessárias para formalização do contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ouro Branco/RN,05 de agosto de 2013

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:DD604B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

O Pregoeiro do município de Parazinho/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 042/2013, Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no licenciamento dos softwares de tributação e arrecadação, financeiro e administrativo, protocolo web e patrimonial web e portal da transparência para esta prefeitura. A sessão pública será realizada no dia 03 de janeiro de 2014, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00.

Parazinho/RN, 11 de dezembro de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:7503F3AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013-FMAS-REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE. Data de realização: 26/12/2013 às 08:00.

Parelhas/RN, 11 de Dezembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:73A96436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
COMISSÃO DE SINDICANCIA

Processo Administrativo Disciplinar 001/3013
NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2013
DEMANDANTE: MUNICIPIO DE PEDRA GRANDE/COMISSÃO DE SINDICANCIA
DEMANDADO: ANDRÉ MARCIO LIMA DO NASCIMENTO
CONDIÇÃO LABORAL: Servidor Publico Municipal

SITUAÇÃO: Abandono do trabalho com faltas superiores a 30 (trinta) dias consecutivos
RESIDENTE: Lugar incerto e não sabido
DO OBJETO:
1 – Convocatória do servidor público municipal **ANDRE MARCIO LIMA DO NASCIMENTO** CPF 047.420.484-74, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tendo sido envidado todos os esforços para a sua localização através dos meios oficiais acessíveis nos endereços declarados em sua ficha funcional.

Pedra Grande/RN, 09 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE SINCICANCIA

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Presidente

JOÃO MARIA MARCELO DA CÂMARA
Membro

ALINE JOYCE FALCÃO LIMA

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C6BB0A8F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL
COMISSÃO DE SINDICANCIA
Processo Administrativo Disciplinar 001/3013
NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2013
DEMANDANTE: MUNICIPIO DE PEDRA GRANDE/COMISSÃO DE SINDICANCIA
DEMANDADA: ALINE MARCIA LIMA DO NASCIMENTO
CONDIÇÃO LABORAL: Servidora Publica Municipal
SITUAÇÃO: Abandono do trabalho com faltas superiores a 30 (trinta) dias consecutivos
RESIDENTE: Lugar incerto e não sabido
DO OBJETO:
1 – Convocatória do servidora pública municipal **ALINE MARCIA LIMA DO NASCIMENTO** CPF 056.777.204-70, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, tendo sido envidado todos os esforços para a sua localização através dos meios oficiais acessíveis nos endereços declarados em sua ficha funcional.

Pedra Grande/RN, 09 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE SINCICANCIA

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Presidente

JOÃO MARIA MARCELO DA CÂMARA
Membro

ALINE JOYCE FALCÃO LIMA

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:F160BBB0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013/SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
ADJUDICATÁRIO: Empresa UNILUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.397.722/0001-10.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material elétrico de alta tensão para atender as necessidades do Poder Público Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-SRP.
LOTES REGISTRADOS:

Lotes	Vencedor	Valor
1	UNILUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME	R$ 6.099,50
2	UNILUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME	R$ 10.945,45
3	UNILUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME	R$ 84.065,90
4	UNILUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME	R$ 1.211,75
5	UNILUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME	R$ 11.507,90
6	UNILUZ MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME	R$ 52.973,75
	Total Global	R$ 166.804,25

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta de Preços Finais apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013-SRP.
DATA: 08 de novembro de 2013.
ASSINATURA: MARCOS LUIZ PEREIRA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:230DAA84

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013/SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
ADJUDICATÁRIO: Empresa ARMAZÉM SERTANEJO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.222.903/0001-29.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as necessidades do Poder Público Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013-SRP.
LOTES REGISTRADOS:

Lotes	Vencedor	Valor
1	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 72.243,62
2	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 11.619,10
3	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 39.286,50
4	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 69.499,50
5	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 18.440,00
6	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 13.082,00
7	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 12.718,40
8	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 4.973,00
9	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 25.200,00
10	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 4.440,00
11	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 12.570,00
12	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 22.436,10
13	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 1.966,20
14	ARMAZÉM SERTANEJO LTDA	R$ 32.800,00
	Total Global	R$ 341.274,42

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta de Preços Finais apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013-SRP.
DATA: 08 de novembro de 2013.
ASSINATURA: MARCOS LUIZ PEREIRA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:55E20456

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013/SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
ADJUDICATÁRIO: Empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.381.234/0001-38.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013-SRP.

PRODUTOS/SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
Único	Publicação em jornal diário de grande circulação local	Col x cm	1.500	R$ 39,00	R$ 58.500,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 11 de novembro de 2013.
ASSINATURA: MARCOS LUIZ PEREIRA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:FAAA8483

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 21 de novembro de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013-SRP, em todos os itens licitados, à empresa ALAN ALADYS SOARES MARINHEIRO 91602599491, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.079.446/0001-81, objetivando a aquisição de água mineral e vasilhames destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

Pedra Grande/RN, em 21 de novembro de 2013.

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:AE2A5653

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013-SRP

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 21 de novembro de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013-SRP, em todos os itens licitados, à empresa ALAN ALADYS SOARES MARINHEIRO 91602599491, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.079.446/0001-81, objetivando a aquisição de água mineral e vasilhames destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Pedra Grande/RN, em 21 de novembro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:066A50F2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013/SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
ADJUDICATÁRIO: Empresa ALAN ALADYS SOARES MARINHEIRO 91602599491, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.079.446/0001-81.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral e vasilhames destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013-SRP.
PRODUTOS/SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total do Item
1	Vasilhame para água mineral capacidade de 20 litros	Unidade	80	R$ 12,00	960,00
2	Água Mineral Natural Garrafão Retornável 20L: Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos - CNNPA	Unidade	6.000	R$ 4,00	24.000,00
3	Água Mineral Copo Descartável de 200 ml: Embalagem em copo descartável de 200 ml em material de polipropileno. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Acondicionados em caixa protetora. Embalagem: caixa contendo 48 unidades	Caixa	100	R$ 18,00	1.800,00
4	Água Mineral Sem Gás Garrafa de 1,5L: Acondicionada em garrafa de 1,5 litros. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	Garrafa	480	R$ 1,50	720,00
5	Água Mineral Sem Gás Garrafa de 500 ml: Acondicionada em garrafa de 500 ml. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12 unidades.	Caixa	480	R$ 8,00	3.840,00
				Total Global	31.320,00

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 22 de novembro de 2013.
ASSINATURA: MARCOS LUIZ PEREIRA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:1BE7E690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 26.12.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com registro de preços nº

031/2013, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de pneus, câmara de ar, pitos e protetores para atender as necessidade da frota Municipal. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 11 de dezembro de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:149C6AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃONº 009/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADO: JAMAD MADEIRAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 05.211.577/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA - MDF.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO,
Unidade Orçamentária: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Função : 13 – CULTURA.
Sub-Função : 392 – DIFUSÃO CULTURA.
Programa: 0048 – CULTURA.
Projeto Atividade: 2.060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – outros matérias de consumo
Valor Total: 279,20 (Duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Pedra Preta/RN, 04 de Dezembro 2013.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:4FFD1EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 258/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marcos Antônio de Lima
Matrícula..... : 887
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :comparecer a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte - SEEC para, tratar de assuntos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Pedro Avelino/RN
Período ..... : 11/12/2013
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Secretário Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de dezembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EF98C2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 259/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade
Matrícula..... : 155
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN, a realizar-se no próximo dia 12 de dezembro de 2013 (quinta feira), no Auditório da EMATER, situado no Centro Administrativo em Natal/RN
Período ..... : 12/12/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do FMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de dezembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:37FE063D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 260/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Wilmara Aline da Silva Barbosa - 938
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN, a realizar-se no próximo dia 12 de dezembro de 2013 (quinta feira), no Auditório da EMATER, situado no Centro Administrativo em Natal/RN
Período ..... : 12/12/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : ASG

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de dezembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7389C6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 261/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Diana Flávia de Sena Barbosa - 1.114
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN, a realizar-se no próximo dia 12 de dezembro de 2013 (quinta feira), no Auditório da EMATER, situado no Centro Administrativo em Natal/RN
Período ..... : 12/12/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : ASG

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de dezembro de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0B22F815

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 456/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **12.12** a **12.12** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, para se submeterem a atendimento médico no Ambulatório Materno-Infantil de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de Dezembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:C7B54BF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

Dispensa de Licitação: 2013.12.11-01DL - 2013.12.11-0001;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA;
Objeto: Prestação de serviços objetivando consulta especializada com otorrinolaringologista para MARIA GENI AQUINO, RG: 1.391.439 - SSP/RN, residente no Sítio Mata, conforme documentação anexa.;
Valor Global: 130,00 (cento e trinta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 11/12/2013;

Portalegre/RN, 11/12/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:6CF2D8FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINEU JOSÉ ALENCAR RODRIGUES

Dispensa de Licitação: 2013.12.11-03DL - 2013.12.11-0003;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: Clineu José Alencar Rodrigues;
Objeto: Prestação de serviços objetivando consulta endocrinológica para FRANCISCA CELIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, RG: 502.303 - SSP/RN, residente à Rua Quintino Bocaiuva, conforme documentação anexa.;
Valor Global: 150,00 (cento e cinqüenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
Data da Contratação: 11/12/2013;

Portalegre/RN, 11/12/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:E2C6197C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINEU JOSÉ ALENCAR RODRIGUES

Dispensa de Licitação: 2013.12.11-02DL - 2013.12.11-0002;
Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: Clineu José Alencar Rodrigues;
Objeto: Prestação de serviços objetivando consulta endocrinológica para DAMIANA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA, RG: 1.586.299 - SSP/RN, residente no sítio Retiro, conforme documentação anexa.;
Valor Global: 150,00 (cento e cinqüenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
Data da Contratação: 11/12/2013;

Portalegre/RN, 11/12/2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:10AC4514

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 457/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Servidor **Agacio Rocha Filho**, RG nº **904444 – SSP/RN,** matrícula nº **0372,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, ocupante do cargo de **Eletricista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoro/RN**, nos dia(s) **12.12** a **12.12** do corrente ano, objetivando **tratar de compras para a ornamentação da cidade de Portalegre/RN para as festividades natalinas**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **11 de Dezembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:F65259E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 548/2013

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções objetivando a Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica ratificado pelo Município de Riachuelo/RN, o Protocolo de Intenções constante no **Anexo I**, parte integrante da presente Lei, objetivando a **Constituição do Consórcio Intermunicipal para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos.**

Parágrafo Único. O Município de Riachuelo/RN, passa a ser signatário do Consórcio referido no *caput* deste artigo a partir da data em que a presente Lei entrar em vigor.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 09 de Dezembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B5393D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2013- FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;
CONTRATADA: AUTO PEÇAS UNIVERSAL LTDA- CNPJ: 11.082.194/0001-38;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURAS E ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR DO LOTE 01: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS);
VALOR DO LOTE 02: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
VALOR DO LOTE 03: R$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS);
VALOR DO LOTE 04: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);
VALOR DO LOTE 05: R$ 9.999,00 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);
VALOR DO LOTE 06: R$ 74.999,00 (SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 147.548,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 023/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN);
PELA CONTRATADA: MARCOS AURELIO GOMES DE OLIVEIRA- CPF: 813.832.074- 53

RIO DO FOGO- RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C71A2283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013- FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 11.419.125/0001-77;
CONTRATADA: RAMILSON PESSOA DE MEDEIROS- ME - CNPJ: 06.878.328/0001-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, MATERIAL DE PROTEÇÃO E LENÇÓIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, BEM COMO AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.
VALOR DO LOTE 01: R$ 138.300,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS);
VALOR DO LOTE 02: R$ 42.670,00 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS);
VALOR DO LOTE 03: R$ 22.250,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS);
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 65.058,30 (SESSENTA E CINCO MIL E CINQÜENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 024/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO- RN);
PELA CONTRATADA: RAMILSON PESSOA DE MEDEIROS- CPF: 582.345.004- 49

RIO DO FOGO- RN, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EF70439D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA 047/2013

Santana do Matos, 10 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°- Designar o senhor RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA para atuar como Pregoeiro Oficial em Licitações na Modalidade de Pregão desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Designar a servidora abaixo relacionada para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro desta Câmara Municipal DÉLIA MARIA BARBOSA BEZERRA, Cargo efetivo: Assistente Administrativo.

Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 10 de dezembro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:2923FB9B

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2013

Extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 028/2013
Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 125/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Matos.
CONTRATADA: Breno Yuri de Castro Nunes.
CNPJ: 13.042.617/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em Materiais Gráficos referentes a confecção de convites impressão 4x0 cor, papel couchê 230g, e certificados impressão 4x0 cor, papel couchê 230g destinados a Câmara Municipal.
VALOR ESTIMADO: R$ 671,00 (Seiscentos e setenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos ordinários **Órgão:** 01 Poder Legislativo, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal, **Função :** 01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Processo Legislativo, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Matos /RN, 11 de Dezembro de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:E4A79856

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 605 - DIÁRIA

Portaria nº 605/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$50,00 (cinqüenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Antonio Cicilio de Sousa, para atendimento especializado no Hospital da Polícia, na cidade de Natal/RN, no dia 10 de dezembro de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A33CC61E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 589 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 589/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. José Gelso da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 540. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó /RN, Transportando pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 03 de dezembro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0E35CF3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 591 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 591/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a

cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 04 de dezembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2CCE71D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 597 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 597/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 05 de dezembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5226EB8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 599A - DIÁRIA

Portaria de diária nº 599A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 06 de dezembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9A47EBF8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 602 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 602/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 09 de dezembro de 2013.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de dezembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:844C04B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 606 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 606/2013

Concede diária a servidor que específica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte reais) a Sra. Maria Edilza Neris, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, com mat. nº 139, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, participar de uma reunião Técnica para Atualização das Vigilâncias de Dengue do Estado, no dia 11 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 10 de dezembro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A2B4AC34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 607 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 607 de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1/2(meia) diária a Sra. Mônica Maria Damasceno, servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº 318. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, participar de Reunião Técnica para Atualização das Vigilâncias de Dengue do Estado, no dia 11 de dezembro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 10 de dezembro de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:933DE0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 020/2013 MODALIDADE – CONVITE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como objeto a **Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração e acompanhamento de Projetos Técnicos no Município de Santana do Seridó**, a vencedora a Iramilton Sátiro da Nóbrega ME a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 12 de Novembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:E9C46FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Lei 8.666/93 e 8.883/94 - Art. 61
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO – Extrato de Contrato:
Contratado – **IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA ME**
CNPJ: **10.954.450/0001-06**
Objeto: **Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração e acompanhamento de Projetos Técnicos no Município de Santana do Seridó**
Valor: **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**
Vigência **90 dias**;
Elemento de Despesas **33.90.39**

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:44BEDF6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 255/2013
Interessado: Severino dos Ramos de Oliveira
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 239/2013-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 25/09/2013, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Severino dos Ramos de Oliveira**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 199/2013 da PTA e nº 239/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 01 de Outubro de 2013.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:91A6F5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia **23 de dezembro de 2013, às 09:00h (nove horas)**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situado na Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio, **Aquisição futura de equipamentos e material permanente para suprir as necessidades das unidades de saúde do Município de Santo Antonio/RN**, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.
O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na Comissão Permanente de Licitações.

Santo Antônio/RN, em 11 de dezembro de 2013.

ANTONIO LOPES NETO
Cpf – 201.437.024-91
Pregoeiro

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9DBAE9CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 350/2013, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de dezembro de 2013	200,00	R$100,00

(
TOTAL
R$100,00
) 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 11 de dezembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de dezembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:43D15EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 351/2013, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100%	Natal/RN	10 de dezembro de 2013	500,00	R$ 1000,00

(
TOTAL
R$1000,00
X) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de dezembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:98E1B932

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
AVISO DE LICITAÇÃO PP:005/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **005/2013** – do tipo Menor Preço Global - Objeto: **Aquisição de equipamentos permanentes, destinado a manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Câmara Municipal, Setor de Licitações, situada na Rua dos Dourados, 330 – Centro, São Miguel do Gostoso/RN, CEP: 59.585-000 das 08:00 as 12:00, ou pelo fone (84) 9195-1196. A sessão de abertura será realizada no dia **24/12/2013, as 09:00** horas, na sede da Câmara Municipal.

São Miguel do Gostoso/RN, 11 de Dezembro de 2013.

CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:04E11E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2013**
Onde se lê: Aviso de licitação - Pregão Presencial 085/2013;
Leia-se: Aviso de Licitação – Pregão Presencial 087/2013.

São Paulo do Potengi, 11 de dezembro de 2013.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial - PMSPP

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:F13B1DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130031

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, representado por KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA ASSU E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Dr. Afonso Ligorio Soares de Macedo, 55, vertentes, ASSU-RN, CEP 59650-000, representada por JOSE MACIO BARBOSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0801.154520007.2.055 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 395.046,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
Cnpj(mf) 08.449.571/0001-10
Contratante

CONSTRUTORA ASSU E EMPREEDIMENTOS LTDA
Cnpj 07.126.573/0001-05
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E79FAFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130052

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, representado por KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DO VALE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 07.623.973/0001-26, com sede na RUA MAXARANGUAPE, 276, CENTRO, NISIA FLORESTA-RN, CEP 59164-000, representada por FRANCISCO PEREIRA DO VALE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0801.154510007.1.049 Const. Ref. Ampl. de Prédio e Praças Pub , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 146.754,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
Contratante

DO VALE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ 07.623.973/0001-26
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:54CDB33A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO- RN
CNPJ: 08.168.478/0001-37
CONTRATADA: BANDA FORRÓ PLAYBOY DE LUXO E BANDA DE FORRÓ BOM DE VERDADE, REPRESENTADA NESTE ATO PELA EMPRESA P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 14.433.017/0001-47
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA FORRÓ PLAYBOY DE LUXO E BANDA DE FORRÓ

BOM DE VERDADE, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2013, NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA SANTA LUZIA NO DISTRITO DE CARNAÚBA NESTE MUNICÍPIO.

DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA BANDA FORRÓ PLAYBOY DE LUXO E BANDA DE FORRÓ BOM DE VERDADE, NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2013, NAS FESTIVIDADES DA PADROEIRA SANTA LUZIA.
A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS). O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

SENADOR GEORGINO AVELINO/ RN, 11 DE DEZEMBRO DE 2013

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3C0818D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013 SRP

Processo Administrativo nº. 04110001/13
Pregão Presencial nº. 019/2013 SRP
TIPO: Menor Preço por lote
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de prótese odontológica, total ou parcial, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia deste edital.
VALOR TOTAL:R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS E TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO MS/FNS.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante e seu respectivo lote com seu valor: a) **LOTE 01** – Vencedora – T. DE S. C. CARVALHO – ME; C.N.P.J. 14.465.585/0001-20, no valor final R$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais); e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 09 de dezembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:EE5D89F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0406/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2013 – EDITAL N° 084/2013

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de dezembro de 2013**, às 10h00min, realizará licitação para Prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de automação, controle, moto-redutores de velocidade e inversores de frequência do matadouro público com fornecimento de sensores, CLPs, inversores e eventuais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:1C261D8B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0693/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jaciclelma Márcia da Silva**
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	11 de dezembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Praiamar Hotel participar do Seminário Estadual de Promoção da Saúde e do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DC289DA7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0694/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jeilsa Karina de Araújo**
Cargo/Função:	Nutricionista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	11 de dezembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Praiamar Hotel participar do Seminário Estadual de Promoção da Saúde e do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:09687883

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0695/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de dezembro de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da IV URSAP participar de reunião técnica sobre atualização das vigilâncias de dengue do estado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:A09F0260

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0696/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Francisca das Chagas Soares Pereira**
Cargo/Função:	Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Auditório da IV URSAP participar de reunião técnica sobre atualização das vigilâncias de dengue do estado, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:AD2D0688

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0697/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de dezembro de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de dezembro de 2013, com o objetivo de: Transportar o paciente José Ferreira de Lima ao Hospital

de Oncologia do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para submeter-se à sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de dezembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:AA31A7F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 336/2013.

Lei Nº. 336/2013 de 09 de Dezembro de 2013

Denomina o Matadouro Público Municipal localizado no Sítio Velho, zona rural de Serrinha dos Pintos, de Matadouro Público Pedro Alves e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Matadouro Público Municipal denominado de ***Matadouro Público Pedro Alves***.

Parágrafo Único. O referido Matadouro de que trata o *caput* deste artigo, localiza-se no Sítio Velho, zona rural de Serrinha dos Pintos.

Art. 2º. O Executivo Municipal fica encarregado de colocar Placa de Identificação do homenageado no referido Matadouro.

Art. 3º. As despesas com esta Lei correrão por conta do Orçamento Financeiro Vigente.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN Em, 09 de dezembro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:74A3A522

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 337/2013.

LEI MUNICIPAL nº 337/2013 de 09 de Dezembro de 2013

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (CMDRS) E REVOGA AS LEIS 077/2001 E 083/2001, As QUAIS INSTITUEM, RESPECTIVAMENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DO FUMAC E O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art.1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRS, que tem o papel de buscar a discussão, deliberação e integração das políticas públicas de desenvolvimento rural, de economia solidária e de segurança alimentar e nutricional a nível municipal.

Parágrafo Único – Para consecução dos seus objetivos o Conselho realizará a articulação, a discussão, a analise, o acompanhamento, a avaliação e a divulgação das políticas públicas de desenvolvimento, os projetos de interesses econômicos, sociais e ambientais das organizações sociais e/ou produtivas voltadas ao desenvolvimento local sustentável, estimulando e apoiando por meio de convênios, parcerias e financiamentos estabelecidos com órgãos gestores, entidades e instituições públicas ou privadas para fortalecer o controle e a participação social na Política Municipal de Desenvolvimento Local.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - São competências principais do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário:

I - Promover e divulgar Projetos de interesse social, econômico, solidário e ambiental no município;

II - Informar sobre processos de seleções adotados em manifestações de interesses apresentadas pelas organizações sociais e/ou produtivas em concorrência pública;

III - Receber, analisar e emitir parecer, sobre a elegibilidade das organizações sociais e/ou produtivas, mediante apresentação de manifestações de interesses relativos a projetos de desenvolvimento local;

IV - Acompanhar a implantação dos investimentos financiados com recursos oriundos de iniciativa pública ou privada;

V - Discutir a relevância das ações e investimentos como benefício e fortalecimento à inclusão social para o desenvolvimento local sustentável;

VI - Monitorar, supervisionar e acompanhar a implementação dos investimentos aprovados em seleções públicas (e privadas), relativos a obras e serviços financiados em parceria com órgãos gestores e/ou entidades financeiras, em conjunto com outros atores sociais de acompanhamento;

VII - Participar de avaliações e acompanhamento dos investimentos junto às entidades executoras responsáveis pelas iniciativas de apoio ao desenvolvimento local;

VIII - Participar e incentivar a participação dos atores locais em programas de capacitação e eventos organizados e oferecidos pelas entidades parceiras de apoio ao desenvolvimento local;

IX - Articular-se com os demais Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais no sentido de viabilizar a integração dos programas e projetos que visem o desenvolvimento local e regional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário será composto pelos seguintes representantes:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

III – 01 (um) representante do Sindicato dos Agricultores e Agricultoras Familiares;

IV – 01 (um) representante da EMATER Local;

V - 01 (um) representante de organização civil atuante na área de desenvolvimento sócio ambiental;

VI – 01 (um) representante das Instituições Religiosas.
VII – 5 (cinco) representantes de organizações representativas dos agricultores rurais da agricultura familiar e pescadores artesanais, que tenham sido, constituídas há pelo menos 2 (dois) anos e estejam em situação regular.

Art. 4º. - A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, será composta pelos seguintes representantes:

I - Presidente

II - Secretário

III - Tesoureiro

§ 1º - O quadro diretivo do Conselho será eleito em assembleia, com a presença da maioria absoluta de seus membros com direito a voto. A Presidência do Conselho poderá ser exercida por qualquer um dos seus membros com direito a voto.

§ 2º - Os representantes do Conselho serão indicados pelas respectivas instituições às quais estão vinculados.

§ 3º - As funções de membro do Conselho não são remuneradas sob qualquer forma, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

§ 4º - Os representantes das organizações sociais e/ou produtivas do município serão eleitos em assembleia geral de suas representações.

§ 5º - A indicação dos representantes das organizações sociais e produtivas será feita através da apresentação da Ata de eleição dos mesmos. Para os representantes das demais entidades que comporão o Conselho, a indicação será comprovada através de ofício da sua respectiva instituição.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O tempo de mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Parágrafo Único - O membro do Conselho que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, no período de 01 (um) ano, perderá o mandato, sendo o fato comunicado ao órgão ou entidade que o mesmo representa para escolha da nova representação.

Art. 6º - As reuniões plenárias do Conselho instalam-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, que deliberarão pela maioria absoluta dos votos presentes na primeira convocação, ou com um mínimo de 1⁄3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 1º - Cada membro tem direito a 01 (um) voto, e em caso de empate, caberá uma votação em segunda convocação na mesma assembleia. Caso persista o empate, o Presidente decidirá.

§ 2º - As decisões são consubstanciadas em Resoluções.

Art. 7º - A assembléia geral é o único colegiado de deliberação para o exercício de competência do Conselho.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário reunir-se-á uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 9º - A assembléia geral do Conselho será convocada através de edital, assinado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) dos seus membros com direito a voto, com antecedência de, no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contendo a relação dos assuntos a serem tratados, local, data e horário da reunião, o qual será encaminhado a cada um dos membros do Colegiado.

Art. 10º - As reuniões de assembleia, a que se refere o presente artigo, deverão ser divulgadas em todas as comunidades do município, através dos veículos de comunicação disponíveis.

Art. 11º - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho terão caráter de sessões abertas, públicas, previamente anunciadas e as decisões serão tomadas por votação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 12º - O funcionamento e a organização do Conselho serão disciplinados pelo seu Regimento Interno, aprovado em assembleia.

Art. 13º - A convocação para constituição do CMDRS será de responsabilidade dos representantes da sociedade civil e do poder público municipal.

Art. 14º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis 077/2001 E 083/2001, as quais instituem, respectivamente, o Conselho Municipal do FUMAC e o Conselho Municipal de Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos-RN
Em, 09 de dezembro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:99E40F78

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro n Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data a Lei Ordinária Municipal Nº 336/2013, de 09 de dezembro de 2013, a qual *Denomina o Matadouro Público Municipal localizado no Sítio Velho, zona rural de Serrinha dos Pintos, de Matadouro Público Pedro Alves* aprovado. A referida Lei foi aprovada, por unanimidade, na sessão ordinária do dia 29 de novembro de 2013, através do projeto de Lei nº011/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN
Em, 09 de dezembro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:24186177

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Serrinha dos Pintos, PROMULGA, nesta data, a Lei Ordinária Municipal Nº 337/2013, de 09 de dezembro de 2013, a qual Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

e Solidário (CMDRS) e Revoga as Leis Municipais nºs 077/2001 e 083/2001, que tratam, respectivamente, sobre a instituição do Conselho Municipal do FUMAC e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. A referida Lei foi aprovado, por unanimidade, na sessão ordinária do dia 06 de dezembro de 2013, através do projeto de Lei nº012/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN
Em, 09 de dezembro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:BF7B22AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130322

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO, inscrito(a) no CPF 513.347.394-04, com sede na PÇA SETE DE SETEMBRO, 117, CENTRO, SÃO MIGUEL-RN, CEP 59920-000, representada por JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2013, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saude , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Setembro de 2013 -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Cpf 513.347.394-04
Contratado(a).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:60E637C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130128

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, inscrito(a) no CPF 007.483.214-03, com sede na RUA JUVENAL LAMARTINE, 80, AP. 902, BEM VIVER, CENTRO, MOSSORÓ-RN, CEP 59600-155, representada por OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2013, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Setembro de 2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
Cnpj(mf) 14.231.159/0001-21
Contratante

OTÁVIO ANTÔNIO FERREIRA DE BESSA
Cpf 007.483.214-03
Contratado(a).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8DC46D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** AYLANA LAISSA MEDEIROS BORGES inscrita no CPF/MF sob o nº 066.019.694-86, portadora da cédula de Identidade nº 2.667.283 SSP/RN, nomeada para o cargo de COORDENADORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:57D95233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** EMANOEL SOARES DE ARAÚJO inscrito no CPF/MF sob o nº 051.658.804-43, portador da cédula de Identidade nº 1.531.920 SSP/RN, nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:61C39B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** JOSÉ SUERIVALDO DA SILVA SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 051.658.804-43, portador da cédula de Identidade nº 1.531.920 SSP/RN, nomeado para o cargo de CHEFE DE CONTROLE DA ÁGUA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:97529A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** JOSÉ BENTO FILHO inscrito no CPF/MF sob o nº 031.945.904-72, portador da cédula de Identidade nº 161.465 SSP/RN, nomeado para o cargo de CHEFE DE APOIO AO COMPRA DIRETA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:7BF7AD29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** MANOEL BERNARDINO NETO inscrito no CPF/MF sob o nº 037.341.434-03, portador da cédula de Identidade nº 1.447.078 SSP/RN, nomeado para o cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:88EEBD3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA inscrito no CPF/MF sob o nº 075.894.794-11, portador da cédula de Identidade nº 2.205.766 SSP/RN, nomeado para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:56C676D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2013-PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** ANDRIÊZA MAÍRES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.353.114-05, portadora da cédula de Identidade nº 2.518.362SSP/RN, nomeada para o cargo de COORDENADORA GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:55580E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** NAJARA ADRIANA BENTO DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.753.754-40, portadora da cédula de Identidade nº 1.675.102 SSP/RN, nomeada para o cargo de CHEFE DE AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS À CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:C59DBA89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** JORGIVAN JUSTINO SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.046.844-68, portador da cédula de Identidade nº 1.358.691 SSP/RN, nomeado para o cargo de COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:4D11AD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 08 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** DAILTON GONÇALO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.597.854-00, portador da cédula de Identidade nº 1.024.888 SSP/RN, nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:E3E4CA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 09 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR,** MARIA CLEIDE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 523.373.404-49, portadora da cédula de Identidade nº 883.365 SSP/RN, nomeada para o cargo de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DE SOUZA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:CC075002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 09 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, EDILZA CONCEIÇÃO SILVA LIMA inscrita no CPF/MF sob o nº 038.028.134-13, portadora da cédula de Identidade nº 1.985.695 SSP/RN, nomeada para o cargo de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:3906BC9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2013 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 09 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO DE SÍTIO NOVO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, JADSON JACKEAN FÉLIX inscrito no CPF/MF sob o nº 073.521.644-48, portador da cédula de Identidade nº 2.556.180 SSP/RN, nomeado para o cargo de CHEFE DE ALMOXARIFADO MATERIAL DE CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (SEDE), integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Dezembro de 2013.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:6D310831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000092/2013 EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** Veneza Construções, inscrito no **CNPJ** sob n°.07.371.262/0001-01– **OBJETO:** prestação de serviço de reparos, limpeza e pintura no cemitério publico municipal – **VALOR:** R$ 14.037,63 (Quatorze mil e trinta e sete reais e sessenta e três centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras Publicas – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 16 de outubro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:BA606D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000093/2013 EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** Hélio Quintiliano da Silva ,inscrito no **CPF** sob n°.030.575.434-30– **OBJETO:** Locação de som para o programa convivência ao idoso – **VALOR:** R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria municipal de Assistência Social – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 17 de outubro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:B6055562

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000094/2013 EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** Héron Ferreira de Araújo ,inscrito no **CPF** sob n°.023.584.084-09– **OBJETO:** Poda de Arvore – **VALOR:** R$ 800,00 (Oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte e serviços Urbanos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 17 de outubro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:DC1EEE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000095/2013 EXTRATO DO CONTRATO N°. 048/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Vanessa Rayane da Costa Protásio Lima, inscrita no CPF sob nº. 064.293.774-58 – **OBJETO:** Prestação de serviço técnico especializado na prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura – **VALOR:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 22 de outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:612CA402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000096/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Raymison Araújo Bento, inscrita no CPF sob nº. 012.870.304-08– **OBJETO:** Prestação de serviço de auto elétrica – **VALOR:** R$ 635,00 (Seiscentos e trinta e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 17 de outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:8F49D6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000097/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** José Pedro dos Santos, inscrita no CPF sob nº. 061.167.214-60– **OBJETO:** Prestação de serviço de soldas e outros – **VALOR:** R$ 1.720,00 (Hum mil setecentos e vinte reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte e Serviços urbanos– **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 17 de outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:26D5B8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000098/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** Francisca Divany do Livramento Silva, inscrita no CPF sob nº. 011.275.284-59– **OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento de refeições, para a capacitação do PMAQ e E-SUS – **VALOR:** R$ 795,00 (Setecentos e noventa e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 17 de outubro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:C721F2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000101/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** Rodrigo Medeiros da Silva, inscrito no **CPF** sob n°. 076.317.964-75 – **OBJETO:** Fornecimento de Salgados – **VALOR:** R$ 774,00(Setecentos e setenta e quatro reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 23 de outubro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:F4EEED69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000102/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO**: P&b Comercial de Construção 101 Ltda. Epp **CNPJ:** 03.655.605/0001-09– **OBJETO**– Aquisição de materiais para conserto do carro pipa- **VALOR:** R$ 276,00(Duzentos e setenta e seis reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de transporte e Serviços urbanos– **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 01 de novembro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:E4DDB3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000103/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO**: Hosptec Comercio e Serviços técnico Hospitalar **CNPJ:** 14.908.465/0001-50– **OBJETO**– Conserto de maquina de lavar do Hospital Maternidade Maria Aparecida de Medeiros- **VALOR:** R$ 1.305,60(Hum Mil Trezentos e Cinco Reais e Sessenta Centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 07 de novembro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:01930BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000106/2013 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO**: Gillis Anderson da Rocha **CPF:** 035.685.374-86 –**OBJETO**-Prestação de serviço de lava jato- **VALOR:** R$ 800,00(Oitocentos Reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Transporte – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 07 de novembro de 2013

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:DDA9B2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO PP SRP N° 040/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento do processo licitatório Pregão Presencial SRP de nº 040/2013, referente ao REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE PNEUS NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARAS, PROTETORES E PITOS TUDO NOVO EM PRIMEIRO USO, PARA A FROTA

PERTENCENTE À PREFEITURA DE TIBAU DO SUL. Após a classificação da proposta da empresa PNEUTEX LTDA ME, licitante único o mesmo foi inabilitado, então o Pregoeiro decidiu conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de uma nova documentação de habilitação, conforme estabelece o § 3°, art. 48 da Lei 8.666/93. A nova sessão pública para abertura do envelope de habilitação dar-se-á no dia 30/12/2013 às 09 horas. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação.

Tibau do Sul/RN, 11/12/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FC187DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES URBANOS
RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2013

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão presencial SRP de n° 041/2013, tipo menor preço por Item, para o Registro de Preços para contratação dos serviços de recauchutagem de pneus para as diversas Secretarias deste Município, conforme segue: Licitante vencedora: PNEUTEX LTDA ME – Saiu vencedora nos Itens: 01 ao 09.

Tibau do Sul/RN, 11/12/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:04547B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 323/2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 312/2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - O artigo 4º da Lei 312/2013, de 22 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art.4°- As contratações serão feitas nos seguintes prazos:
I - nos casos dos incisos I, II, VIII e XI do artigo 2°, enquanto perdurar a situação que originou a contratação, sendo prorrogável se necessário, limitado a um prazo total não superior a 02 (dois) anos;"
II - nos demais casos do artigo 2°, até 01 (um) ano, sendo prorrogável se necessário, limitado a um prazo total não superior a 02 (dois) anos;"

Art. 2º - O artigo 5º da Lei 312/2013, de 22 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5°. A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada observando-se o seguinte:
I - nos casos de o cargo objeto do contrato temporário for idêntico ou semelhante a cargo constante no quadro de funcionários do Município, a remuneração devida será igual ao vencimento inicial do cargo da carreira;
II - não havendo cargo idêntico ou semelhante no quadro de servidores do Município, o valor da remuneração será calculado de acordo com o valor pago no mercado de trabalho.
Parágrafo único - O pessoal contratado será vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), sendo-lhe assegurado, quando cabíveis, os seguintes benefícios do Regime Jurídico Único (Lei Complementar nº 02/1997):
diárias;
adicional noturno;
adicionais de insalubridade, periculosidade, atividades penosas e raios X;
13º salário correspondente a 1/12 por mês trabalhado (ou fração de 15 dias), calculados com base na última remuneração;
Férias proporcionais acrescidas de 1/3 do seu valor;
adicional por serviço extraordinário;"

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementares se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de dezembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B4D404CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 324/2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Acesso à Informação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 3º. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na sede da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis nos sítios eletrônicos vinculados ao Município.
IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente no sítio da Prefeitura Municipal e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme Anexo I.

§ 1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

§ 2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.

§ 3º. Na hipótese do inciso III do § 2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, vinte dias.

§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.

§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.

§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. Informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, os quais serão atualizados rotineiramente.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 9º. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência, conforme Anexo II.

§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 10. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:
I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
III - um representante da Procuradoria Jurídica do Município.

§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 11. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 12. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Administração desenvolverá atividades para:
I - promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 14. Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n. 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de dezembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:308FF75D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nª 031/2013

Ref. Processo Licitatório MTB/ RN N° 148/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o fracasso da sessão de licitação, por seu cancelamento, frente ao erro de descrição do objeto constante do Edital, detectado no momento de análise dos Documentos que compunham a Proposta de Preços.

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Procuradoria Geral pela Revogação do presente certame licitatório;

R E S O L V E

REVOGAR o Pregão Presencial n° 031/2013 destinado a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de formação e de capacitação visando estimular a cultura da cooperação e o fortalecimento do negócio rural direcionados ao pequeno e médio produtor agropecuário de leite e queijo**, por ter se tornado inconveniente ao interesse público.

Publique-se.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de dezembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3F09F43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (14.779.349/0001-88)
CONTRATADO: LUCIANO DOS SANTOS VIEIRA (026.656.194-23)
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), na localidade de Cajueiro.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 16.05.2013 a 31.12.2013
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
ASSINATURAS: Pelo Contratado, Luciano dos Santos Vieira.
Pela Contratante, Andrea Karine Cruz Souza Ribeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:AFAED69A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **20.09.2013**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de produtos para veículo tipo caçamba- placa C2629, sendo essa aquisição necessária para manutenção da revisão de 5 mil km do mesmo veiculo, considerando que a empresa para atender as necessidades e a única autorizada em todo estado do RN para proceder comercialização dos produtos que lhe foram outorgados da marca FORD, pelo valor ordinário de R$**962,00**(novecentos e sessenta e dois reais), em nome de **JR COMERCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA,** CNPJ**:05.349.858/0001-80**, Fundamentado no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 20 de setembro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:A417ED0A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **23.08.2013**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a contratação de serviços de confecções, para confeccionar uniformes do grupo de escoteiros do município de Touros/RN, almejando que os mesmos participem de forma padronizada das comemorações da semana da pátria, realizada nesta cidade, pelo valor ordinário de R$ **1.740,00** (hum mil, setecentos e quarenta reais), em nome de **MARIA JOSÉ CAMPOS DA CRUZ FRANCISCO,** CNPJ**: 14.639.409/0001-67**, Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 23 de agosto de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:1B4B9A2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de **07.10.2013**, venho **RATIFICAR** a dispensa de licitação, objetivando a contratação de profissional de contabilidade com experiência técnica especializada em gestão do SUAS para subsidiar tecnicamente a elaboração da prestação de contas do exercício 2012, do Sistema único de Assistência Social – SAUS, e proceder a orientação técnica aos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para analise da contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e preenchimento dos instrumentos do desenvolvimento físico e financeiro do SUAS, pelo valor ordinário de R$ **2.000,00** (dois mil reais), em nome de **PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO,** CPF **069.227.734-03**, Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 07 de outubro de 2013.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:95932E57

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA **REFORMAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE LOCALIZADOS NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA, LAGOA DO BOQUEIRÃO, BOA CICA, CAJUEIRO, ZABELÊ, SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**: DATA 30/12/2013 ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL SE ENCONTA DISPONÍVEL NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS E POR MEIO ELETRÔNICO, DEVENDO OS INTERESSADOS INFORMAREM O ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), OU PELO SITE OFICIAL (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR), NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN**

TOUROS, 11 DE DEZEMBRO DE 2013

MOZART GALVÃO DE BARROS JUNIOR
Presidente Cpl

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:2ABC1173

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 003/2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL TIPO MENOR PREÇO – OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**: DATA 14/01/2014 ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NA SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS E POR MEIO ELETRÔNICO, DEVENDO OS INTERESSADOS INFORMAREM O ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), OU PELO SITE OFICIAL (WWW.TOUROS.RN.GOV.BR), NO **HORÁRIO 08H30MIN ÀS 12H30MIN.**

TOUROS, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

MOZART GALVÃO DE BARROS JUNIOR
Presidente Cpl

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:3BE9C2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2013

PROCESSO Nº 135/2013

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente a Inexigibilidade nº. 31/2013, tendo como objeto a: Contratação de assessoria técnica nas áreas financeira e orçamentária, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

Franscico de Assis Brito- CPF: 130.150.444-00, totalizando o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Upanema/RN, 06 de dezembro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:99FF64DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do Sr. FRANCISCO DE ASSIS BRITO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UPANEMA - RN, 05 de dezembro de 2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:672F720F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UPANEMA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO.....: Contratação de assessoria técnica nas áreas financeira e orçamentária.
FAVORECIDO.....: FRANCISCO DE ASSIS BRITO
VALOR.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, na qualidade de Prefeito Municipal.

UPANEMA - RN, 06 de dezembro de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:DB2529A3

PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013

Processo 137/2013
1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 23 de dezembro de 2013 (segunda-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para execução no município de Upanema/RN de curso para qualificação profissional, geração de emprego e renda dos usuários do Fundo Municipal de Assistência Social**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 11 de dezembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:CE1ABA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-RESULTADO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADADE SEGURO PARA VEÍCULOS OFICIAIS, Ficando assim considerado DESERTO o presente certame.

Várzea/RN 11/12/2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:10BCE7FE

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013. A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – **OBJETO:** Aquisição de maquinas e implementos**,** foi a empresa **BMC HYUNDAI S/A** ganhadora do item 05 comum total global de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), Ficando assim a presente licitação **ADJUDICADA E HOMOLOGADA.**

Várzea/RN**,** 11/12/2013

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F3F178A2

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 – RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea/RN torna público que a empresa **A. Moreno Indústria e Comércio Ltda** encontra-se **INABILITADA** por ter apresentado o balanço patrimonial sem está registrado na Junta Comercial do Estado, infringindo o item 8.1.1.10 "*Balanço Patrimonial do ultimo exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa e assinado por profissional habilitado";* a empresa **DAFONTE Veículos Tratores Peças e Serviços Ltda** encontra-se **INABILITADA** por ter apresentado a certidão negativa de débitos fiscais municipais vencida, infringindo o item 8.1.1.6. "*Regularidade quanto Débitos Municipais, do município sede do licitante em questão, (Certidão Negativa de Débito – CND)*"; e a empresa **BMC HYUNDAI S/A** foi à única HABILITADA, sendo declarada vencedora do item 05 comum total global de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

Várzea/RN, em 11.12.2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2C8A87A3

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2013

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2013

O Município de Várzea, através da Prefeitura Municipal de Várzea por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 24 de dezembro de 2013**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o numero 030/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada no fornecimento de maquinas e implementos, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

Várzea - RN, 11 de Dezembro de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:836DE272

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, Homologa o resultado do Pregão Presencial nº 020/2013, que tem como objeto a aquisição de pneus destinados aos veículos e máquinas pertencentes a esta Prefeitura, a empresa Posto Car Ltda. nos itens 01 a 07 e item 19. com valor total de R$ 50.092.00(cinqüenta mil e noventa e dois reais)_. Vera Cruz/RN, Em,

Vera Cruz/RN, 02 de dezembro de 2013.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3DD89517

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2013

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, Homologa o resultado do Pregão Presencial nº 021/2013, que tem como objeto à Locação de Softwere para Contabilidade,à empresa. Asp Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda., com valor mensal de R$ 1.800,00(mil e oitocentos reais).

Vera Cruz/RN, Em, 02 de dezembro de 2013.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D9A3E0BC



